

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
31 de Maio de 2012 - Quinta feira
Circulação: 31.05.2012 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 5238

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2012-DGPC/AP

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 0431/2012-DGPC, de 16 de dezembro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 20 de junho de 2012 às 15h00m a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, no site www.licitacoes-e.com.br, sob nº 427554, do tipo: MENOR PREÇO, cujo OBJETO é: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição veículos automotivos novos (zero km), para servirem a administração da DGPC, com características mínimas e condições estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades da DGPC, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital.

Acolhimento das propostas a partir da publicação no Diário Oficial do Estado até as 09:00h do dia 18/06/2012. INFORMAÇÕES pelo telefone (xx96) 2101-8216 das 08h30m às 12h00m e 15h00m às 18h00m, ou pelo e-mail: cpl@policiacivil.ap.gov.br, ou no endereço Avenida Fab, nº. 084, Bairro Centro, CEP: 68.906-010, Macapá - Amapá.

Macapá, 30 de maio de 2012.

Cleonice Lima
Pregoeira/DGPC

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

PORTARIA Nº 034/12-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 039/12-AEG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, a serviço da Assessoria Especial do Governador, nos dias 11 e 12.05.12.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de maio de 2012.

KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 035/12-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 040/12-AEG,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, a serviço da Assessoria Especial do Governador, no período 17 a 19.05.12.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de maio de 2012.

KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 007/2007 entre o Estado do Amapá, como Contratante e a Empresa Locavel Serviços Ltda., como Contratada.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, sediado na Rua General Rondon nº 259, Bairro Central, por intermédio do Gabinete do Governador, como Contratante, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete Sr. Kelson de Freitas Vaz, conforme Decreto nº 0830/2011, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade de Macapá, residente a Avenida Bahia, nº 599, Bairro Pacoval, portador da Carteira de Identidade nº 203.134-2ª Via-SSP/AP, CPF nº 431.922.892-87, e como contratada a

Empresa Locavel Serviços Ltda., inscrita no CNPJ Nº 63.798.490/0008-00, neste ato representada pelo Sr. José Emílio Houat, portador da Carteira de Identidade nº 6975 - CREA-PA e C.P.F. Nº 122.321.142-87, resolvem de comum acordo, por conveniência da Administração Pública, rescindir os Termos do Contrato nº 007/2007 /GAB/GOV, referente a prestação de serviço especializado em locação de veículos destinados ao Gabinete Civil e Casa Militar do Governo do Estado do Amapá.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão encontra respaldo legal no Art. 79, Inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As obrigações que decorrem do presente Contrato cessam a partir da data da assinatura.

Macapá-AP, 31 de Março de 2012.

Kelson de Freitas Vaz
Chefe do Gabinete do Governador
Contratante

José Emílio Houat
Locavel Serviços Ltda.
Contratada

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 078/2012-PROG.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, e tendo em vista o Memo. nº 296/2012-NSC/PROG;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Raul Sousa Silva Junior, Procurador de Estado, para realizar audiência, e José Angelo Barreto de Jesus, Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais código: CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Amapá-AP, no período de 28 a 31 de Maio do corrente ano.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Desenvolvimento Rural: Paulo Roberto Nunes (interino)
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Lineu da Silva Facundes
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)
Fcria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Ingrid Quintas Lima (interina)
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopolus
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neyes
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de
Maio de 2012.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 079/2012-PROG.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, e tendo em vista o Memo. nº 314/2012-NSC/PROG;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Jimmy Negrão Maciel**, Procurador de Estado, para participar de audiência, e **Reginaldo Cardoso Pontes**, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 29 a 31 de Maio do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de
Maio de 2012.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

Polícia Militar

Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2012-CPL/DA PMAF

Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/2001, Pregão Presencial 004/2012-CPL, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedor:

FIRMA REGISTRADA: GHAMMACIII & GHAMMACHI LTDA - EPP
CNPJ: 01.147.901.0001-73

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Medalha em acrílico, medindo 7cm de comp. x 5 cm de larg., espessura de 3mm, com adesivo da logomarca Proerd, contendo fita acetinada na cor vermelho, medindo 70cm de comp. x 1cm de larg., com suporte - conforme modelo constante no ANEXO do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 004/2012 - CPL/DA/PMAF.	U	400	11,00	4.400,00

DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo da Silva Resende e Ronaldo Avelar Gemaque.

Macapá-AP, 29 de maio de 2012.

Selma Silva Miranda
Selma Silva Miranda - 1ª TEN OOA
Presidente da CPL/DA/PMAF

Corpo de Bombeiro

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA
N.º 208/2012-DDRH

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e ainda em conformidade com as Leis nº 0628, de 01 de novembro de 2001, alterada pela Lei nº 1031, de 21 de julho de 2006, que revoga o art. 4º e altera o art. 2º da referida Lei; Lei Complementar nº 0019, de 25 de novembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006, que altera o art. 3º da Lei citada; Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006, que altera o art. 3º da Lei Complementar nº 0019, de 25 de novembro de 2002 e revoga o art. 4º da Lei Estadual nº 0628, de 01 de novembro de 2001; Lei nº 1031, de 21 de julho de 2006, que altera o art. 2º da Lei nº 0628, de 01 de novembro de 2001, que dispõe sobre promoção de Cabos e Soldados do CBMAP; Lei Complementar nº 062, de 06 de abril de 2010, que altera a Lei Complementar nº 0034 de 25 de abril de 2006, que dispõe sobre os critérios para a matrícula no Curso de Formação de Cabos e Sargentos do Quadro Especial de Praças do CBMAP e Lei Complementar nº 064, de 21 de setembro de 2010, que altera a Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006, que dispõe sobre os critérios para a matrícula no Curso de Formação de Cabos e Sargentos do Quadro Especial de Praças do CBMAP, e ainda o teor do Processo nº 13.000.393/DP/DDR/CBMAP, de 03 de maio de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Promover o SD BM EZEQUIAS DA LUZ SILVA, matrícula nº 472173, à graduação de Cabo BM do Quadro Especial de Praças, pelo critério de idade, a contar de 30 de abril de 2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 21 de maio de 2012.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 225/2012-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011 de 03 de janeiro de 2011, de acordo com o §3º do art. 62 da Lei Complementar nº 065, de 21 Set 10 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Art. 9º e seu Parágrafo Único do Decreto nº 019, de 10 de julho de 1985 (Regulamento de Promoção de Praças); Cômputo de vagas publicado no Boletim Geral nº 205, de 04 de novembro de 2010 e Processo nº 13.000.392/DP/DDR/CBMAP, de 02 de maio

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Promover, em ressarcimento de preterição, os PRIMEIROS SARGENTOS, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, com efeitos retroativos a 15 de novembro de 2010:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM COMBATENTE:

- 1º SGT BM 007 ERRINELSON VIEIRA PIMENTEL
- 1º SGT BM 008 ALEX COSTA ARAÚJO
- 1º SGT BM 009 ERALDO RODRIGUES CARDOSO
- 1º SGT BM 010 JEFFERSON MATOS TAVARES
- 1º SGT BM 011 JOSÉ FRANCIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
- 1º SGT BM 013 ELIELSON JAMMYL BARROS DOS SANTOS
- 1º SGT BM 014 DIONE SANTANA DE ALMEIDA
- 1º SGT BM 025 WILLIANS AREL GOMES SILVA
- 1º SGT BM 017 HARLEY DAVIDSON CORDEIRO PANTOJA
- 1º SGT BM 019 MIGUEL GENILSON PRATA DOS SANTOS
- 1º SGT BM 022 ENIVALDO SILVA BARBOSA
- 1º SGT BM 025 ROMEU CÉLIO BARATA MOREIRA

Art. 2º Torno sem efeito o publicado na letra "a", item 5, da 3ª Parte do BG nº 126, de 06 de julho de 2011, com relação a promoção dos militares: ST BM ERRINELSON VIEIRA PIMENTEL, matrícula nº 451738, ST BM ERALDO RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 452092 e ST BM WILLIANS AREL GOMES SILVA, matrícula nº 451940.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de maio de 2012.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Secretarias de Estado

Ciência e Tecnologia
Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

PORTARIA
(P) Nº 017/2012 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

Art. 1º - Autorizar o servidor ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JÚNIOR, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, CDS-3, que se desloca da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de RIO DE JANEIRO, sem direito a pagamento de diárias, com o objetivo de participar da exposição no estande do Governo do Amapá na Conferência RIO + 20 na cidade acima citada, no período de 13 a 22/06/2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - 22 de Maio de 2012.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Turismo
Helena Pereira Colares

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Turismo do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2012-SETUR, cumprindo as disposições legais, avisa aos interessados que promoverá licitação conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2012
RETIFICAÇÃO
TIPO: MAIOR PREÇO OFERTADO POR ITEM
DATA: 04/07/2012
LOCAL: Sala onde funciona a CPL, sito à Av. Bings Uchoa, 29 - Centro - Macapá - AP
HORÁRIO: 09:00 horas
REF. PROCESSO Nº 61.000.179/2011.
OBJETO: Exploração a título de concessão de uso de bem público, dos bens imóveis, localizados nas dependências do Trapiche Eliezer Levy-SETUR/AP.

A Comissão Permanente de Licitação encontra-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e entrega do edital no endereço supracitado, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2012.
GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro SETUR

Receita Estadual
Jucinete Carvalho de Alencar

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 054/2012

PROCESSO Nº 28730.023422/2008
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 042/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 364799



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
ENDEREÇO: RUA CANDIDO MENDES Nº 1516 - CENTRO.
RECORRENTE: FERMACONS FERRAGENS MAT.
CONSTRUÇÃO LTDA.
CAD-ICMS: 03.000.088-8
CNPJ/MF: 04.661.104/0001-06
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO IZAIAS MATHIAS ANTUNES
DATA DO JULGAMENTO: 21/05/2012.

Macapá/AP, 29 de maio de 2012.

IZAIAS MATHIAS ANTUNES
Presidente do CERF/AP, em exercício.

Comunicação

Bruno Jerônimo de Almeida (interino)

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 004/2012-
CPL/SECOM**

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93
Macapá, 29.05.12

BRUNO JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário/SECOM (interino)

PROCESSO: 37.000.075/12
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
FAVORECIDO: J. N. DOS ANJOS - ME.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (água mineral e gás de cozinha).
VALOR: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Excelentíssimo Senhor,
Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesas visando a aquisição de compra de material de consumo (água mineral e gás de cozinha), fundamentado no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Faz-se opção pela Adjudicada J. N. DOS ANJOS - ME, por tratar-se de pessoa jurídica de direito privado e a que apresentou melhor proposta estando os valores dentro do previsto na dotação orçamentária.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da lei, submeto a presente justificativa para homologação de Vossa Excelência, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei 8.666/93, com ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 29 de Maio de 2012.

Sérgio Vinícius Araújo Sena
Presidente CPL/SECOM

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

PORTARIA Nº 082/12-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor VALDEIER CARDOSO NASCIMENTO, Chefe da Unidade de Manutenção - CDS 1, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe da Divisão de Transportes Aéreos/DITRAER, Código CDS-02 durante o impedimento do respectivo titular, VITOR JOSE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, no Período de 26/05 a 04/06/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 25 de Maio de 2012

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES DE LA-ROQUE
SECRETÁRIO DA SETRAP

Torna Público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Autorização Ambiental, para Conservação, Obras de Arte, Construção e Pavimentação de 2,5km do Ramal de Acesso que liga a BR-210 à Comunidade do Curralinho, Município de Macapá, Estado do Amapá.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
Secretário de Estado de Transportes

Trabalho e Empreendedorismo
Sivaldo da Silva Brito

PORTARIA Nº 067/2012-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no memorando nº. 098/2012-CT/SETE, de 11 de maio de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Pregão Presencial da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE para contratação de empresa especializada visando à execução das ações do Projeto Qualifica Amapá; cujo detalhamento constará no Edital a ser divulgado;

PREGOEIRO: ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
1- JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
2- RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA
3- OSVALDINO DA SILVA SALES

Dê ciência. Cumpra-se Publique-se

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo/SETE, em 31 de maio 2012

SIVALDO DA SILVA BRITO
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 068/2012-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 inciso II da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Pregão Presencial da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE para contratação de empresa especializada visando à execução das ações do Projeto Recomeçar, cujo detalhamento constará no Edital a ser divulgado;

PREGOEIRO: ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
1- JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
2- RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA
3- OSVALDINO DA SILVA SALES

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo/SETE, em 31 de maio 2012.

SIVALDO DA SILVA BRITO
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 069/2012-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no memorando nº. 101/2012-CT/SETE, de 11 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Pregão Presencial da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE para contratação de empresa especializada em pesquisa estatística para subsidiar a implementação do PRONATEC no Amapá, cujo detalhamento constará no Edital a ser divulgado;

PREGOEIRO: ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
1- JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
2- RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA
3- OSVALDINO DA SILVA SALES

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo/SETE, em 31 de maio 2012

SIVALDO DA SILVA BRITO
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 070/2012-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Pregão Presencial da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE para contratação de empresa especializada para executar o Projeto Pac da Construção Civil com qualificação do trabalhador no canteiro de obras no Município de Macapá, cujo detalhamento constará no Edital a ser divulgado;

PREGOEIRO: ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
1- JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
2- RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA
3- OSVALDINO DA SILVA SALES

Dê ciência. Cumpra-se Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo/SETE, em 31 de maio 2012.

SIVALDO DA SILVA BRITO
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 071/2012-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Pregão Presencial da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE para contratação de empresa especializada para executar o Projeto A-Tenda Oportunidades, cujo detalhamento constará no Edital a ser divulgado;

PREGOEIRO: ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
1- JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
2- RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA
3- GREGORIO DIAS DA SILVA

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo/SETE, em 31 de maio 2012.

SIVALDO DA SILVA BRITO
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 072/2012-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Pregão Presencial da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE para contratação de empresa especializada para realização o Fórum de Empreendedorismo e Empregabilidade do Estado do Amapá, cujo detalhamento constará no Edital a ser divulgado;

PREGOEIRO: ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
1- JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
2- RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA
3- GREGORIO DIAS DA SILVA

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo/SETE, em 31 de maio 2012.

SIVALDO DA SILVA BRITO
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 073/2012-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Pregão Presencial da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE para

contratação de empresa especializada para realização do Projeto Fábrica de Costura do bairro Marabão no Município de Macapá, cujo detalhamento constará no Edital a ser divulgado.

PREGOEIRO: ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- 1- JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
- 2- RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA
- 3- GREGÓRIO DIAS DA SILVA

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo/SETE, em 31 de maio 2012.

SIVALDO DA SILVA BRITO

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

COMUNICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO II CONCURSO DE PLANO DE NEGÓCIO PARA ESTUDANTES 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o II Concurso Estadual de Melhor Plano de Negócio para Estudantes é uma iniciativa do Governo do Estado do Amapá/AP, através da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo - SETE, em parceria com a Secretaria da Juventude - SEJUV e Agência de Fomento do Amapá - AFAP, tem como competências e objetivos principais:

- Estimular os estudantes a estudar e se capacitar para realizar seus sonhos no que se refere à geração de novas ideias e produtos.
- Estimular a cultura da Pedagogia Empreendedora na educação junto aos estudantes amapaenses
- Promover a prática do planejamento empresarial no ambiente escolar.
- Contribuir para que os estudantes amapaenses despertem para empreender suas ideias de forma planejada.

Parágrafo Primeiro: A SETE - Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - tem como missão formular políticas públicas que gerem Trabalho Decente, Emprego e Renda no Estado do Amapá, sendo responsável pela elaboração e Coordenação Geral do Concurso de Melhor Plano de Negócio para Estudantes, executando Formação Empreendedora (Desenvolvimento da capacidade empreendedora através de aprendizagens nas áreas de Gestão em pequenos negócios com transmissão de conhecimento ao público alvo em plano de negócio completo) e pelo Workshop para juventude (tefesa oral do plano completo).

Parágrafo Segundo: SEJUV - Secretaria da juventude, Parceria que fica responsável pela mobilização dos estudantes nas Escolas e Universidades Estaduais e Federais alocadas no Estado do Amapá.

Parágrafo Terceiro: AFAP - Agência de Fomento do Amapá, Parceria no que se refere à análise, execução de opções específicas do Programa Crédito para Juventude e elaboração do plano de negócio específico do Programa com suporte de tutoria e acompanhamento dos empreendimentos instalados ou a instalar.

Art. 2º - O II Concurso Estadual de Melhor Plano de Negócio para Estudantes e uma competição estadual para alunos brasileiros residentes no Estado do Amapá, estudantes entre 18 e 29 anos (parâmetro do MTE), do ensino médio, universitário e profissionalizante, efetivamente matriculados nas instituições de ensino básico em esfera estadual e federal, alocadas no Estado do Amapá e credenciadas pelo MEC.

Art. 3º - As inscrições serão on-line e na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE) no período de 11/05/2012 a 10/08/2012. O endereço eletrônico para efetuar a inscrição é: www.sete.ap.gov.br/concurso, a SETE não se responsabilizará por eventual ausência do sistema (servidor).

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo/SETE, em 31 de maio 2012.

SIVALDO DA SILVA BRITO

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Saúde

Lineu da Silva Facundes

PORTARIA Nº 205 / 12-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. nº 0679 de 08.03.2012 e pela Constituição Estadual;

- CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS,

o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- CONSIDERANDO o art. 4º, inciso VI da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, ao estabelecer normas sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- CONSIDERANDO a Lei 0788 de 29.12.03 que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES;

- CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º Inciso I e o artigo 7º do Decreto nº 7.909 de 30.12.2003 que Regulamenta a Gestão Financeira do Fundo Estadual de Saúde - FES;

- CONSIDERANDO o artigo 3º Inciso V e o artigo 21 da Lei Complementar nº 141 de 13.01.12 que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- CONSIDERANDO a Lei nº 0338 de 16.04.1997 que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Estadual no que se refere ao artigo 10 Inciso I e artigo 11 Inciso II das Autarquias;

- CONSIDERANDO o Decreto nº 5.519 de 09.12.1997 que aprova o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP;

- CONSIDERANDO que a Missão Institucional do HEMOAP é fundamental para a integralidade das ações e serviços de saúde a nível estadual;

- CONSIDERANDO ainda a necessidade de regulamentar a transferência dos recursos do Fundo Estadual de Saúde no que se refere ao recurso de Hematologia e Hemoterapia para a Gestão do HEMOAP.

RESOLVE,

Art 1º - Fica autorizado o repasse financeiro fundo a fundo do recurso da média e alta complexidade do Fundo Estadual de Saúde - FES para o Instituto de Hemoterapia e Hematologia do Amapá na forma de modalidade gerencial pactuada, conforme estabelece o artigo 21 da Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012.

Art 2º - A modalidade gerencial referida no caput deste artigo deverá estar em consonância com os preceitos do Direito Administrativo Público, com os princípios inscritos na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e com as normas do SUS pactuadas na comissão Intergestores tripartite e aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Art 3º - O repasse do recurso do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP fica condicionado à apresentação da produção mensal do serviço a Divisão de Avaliação Controle e Regulação - DACR/SESA.

Art 4º - Os efeitos financeiros decorrentes desta portaria, retroagirão a contar de 01 de janeiro de 2012.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO SESA/AP - em 25

de Maio de 2012.

LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretário de Estado da Saúde
Dec. nº 0679 de 08.03.2012

PORTARIA Nº 257 /12-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0679, de 08.03.2012 e;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores REGICLAUDO DA SILVA SOUZA - Responsável Pela Direção e MARICY BARBOSA NUNES CRAVO - Responsável pela Administração, para movimentarem solidariamente a conta corrente em favor do Fundo Estadual de Saúde/SESA - Hospital de Emergência - Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16.04.2007.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 572/2011-SESA, de 05.09.2011.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - Macapá - Ap, 21 de maio de 2012.

LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 258/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/29151;

RESOLVE:

Designa: os servidores PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES - Chefe da Atividade de Controle da Zoonoses - CDI-2, CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA, WALDO DO NASCIMENTO GIUSTI e RAIMUNDO ALMEIDA COELHO - Auxiliares Administrativos e MARIA JOSÉ TELLES MIRANDA - Agente Sanitário, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, com objetivo de realizarem vacinação anti-rábica em cães e gatos, no período de 11 a 18.06.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: 617
Macapá-AP, 23 de maio de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 259/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/29156;

RESOLVE:

Designar os servidores HEBER FÁBIO DE LEMOS GUIMARÃES - médico veterinário, SANDRO AUGUSTO RIBEIRO DO CARMO - AOSD "C", RAIMUNDO ALMEIDA COELHO eIVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI - Auxiliares Administrativos e MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA - Agente de Limpeza e Conservação, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio e localidades, com objetivo de realizarem vacinação anti-rábica em cães e gatos, no período de 01 a 08.06.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de maio de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 265/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/29153;

RESOLVE:

Designar os servidores PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES - Chefe da Atividade de Controle da Zoonoses - CDI-2, CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA eIVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI - Auxiliares Administrativos, MARIA JOSÉ TELLES MIRANDA - Agente Sanitário e MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA - Agente de Limpeza e Conservação, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, com objetivo de realizarem vacinação anti-rábica em cães e gatos, no período de 20 a 27.06.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 24 de maio de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 266/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/29147;

RESOLVE:

Designar os servidores ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES GURJÃO, MARILENE ROSA DE ALMEIDA VALADARES e MARA JANE TAVARES SANTANA - Técnicas em Enfermagem, JOAQUIM DAS NEVES ROSA NETO - motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem supervisão de hanseníase, tuberculose, mutirão para detectar casos novos de hanseníase, no período de 28 a 31.05.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 24 de maio de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 267/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/29158;

RESOLVE:

Designar os servidores ITACY DIANA SEABRA DO ROSÁRIO - Chefe da Unidade de Ações Programáticas - CDS-1, MARIA ELIANA SAMPAIO DOS SANTOS - Chefe do Monitoramento Nutricional - CDI-2, LEILIAN HAGE DOS SANTOS - Chefe do Monitoramento de Doenças Crônicas Degenerativas - CDI-2 e LOURIVAL DA NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO - motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem capacitação das ações de DANTS, no período de 11 a 15.06.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 24 de maio de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 278/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/26776;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ALMERINDA MARIA CASTRO CRUZ - Fisioterapeuta, MÁRCIO LUIZ MOIA MACIEL - Farmacêutico/Bioquímico, ODILEIA DOS SANTOS SOUZA - Enfermeira, CLEIA DE ASSUNÇÃO BRITO SARMENTO, JANE MARIA TORK DE MORAIS, ANDERSON AMORAS BARATA, ROBERTO CEZAR FERREIRA SALDANHA, VALMIR MIRANDA CAMPOS, VALDINEI DIAS ALMEIDA e EMERSON EDER PUREZA DA SILVA - Técnicos em Enfermagem, VALDECY LIVRAMENTO DE MELO - Agente Administrativo, BRUNO VINÍCIUS MACIEL SOMÕES - Agente de Saúde, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Arquipélago de Bailique, objetivando atender ao Ofício nº 293/CEPAD-MB - Ação Cível Social, no período de 02 a 13.05.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 24 de maio de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 279/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/28849;

RESOLVE:

Designar a servidora DANIELA PINHEIRO DA SILVA - Fisioterapeuta, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar do IV Encontro Nacional das Comissões Intergestores Bipartite, no período de 28 a 31.05.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em

Macapá-AP, 25 de maio de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

EXTRATO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2012 - SESA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMO CONTRATANTE E A EMPRESA F & F VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, COMO CONTRATADA. PARA OS FINS NELE DECLARADOS

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, Nº 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0679/2012, de 08/03/2012, o Sr. LINEU DA SILVA FACUNDES, brasileiro, casado, CPF: 066.731.632-91, R.G. 1850735, residente e domiciliado sito à Av. Dezessels de Julho, nº 1031, Bairro: Novo Buritizal, Macapá-AP, e do outro lado, como CONTRATADA a empresa F & F VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ 05.949.249/0001-61, Situada à Rua Hildemar Maia, 2711, Buritizal, Macapá-AP, neste ato tendo como representante legal o Sr. Sr. FÁBIO MARINHO ANDRADE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 415.594.792-72 e CI nº 33101 - PTC/AP, residente e domiciliada à Av.: Profª Cora de Carvalho, 738, Centro, Macapá-AP, resolvem firmar o presente CONTRATO, observando as condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Contrato tem como base legal a Lei 10.520/2002 e o art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 2012/1551, Justificativa Nº 016/2012-CPL/SESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens compreendendo a prestação de serviços de reserva, a emissão e marcação de assentos de passagens aérea, fluvial e terrestre nacionais, e serviços correlatos como traslado terrestre na sede da contratante quando solicitado, em Tarifa Econômica, Normal e Promocional, visando garantir a operacionalização integral para os pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes, dos beneficiários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (PTFD), da secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Para a execução dos serviços objeto deste CONTRATO estima-se a despesa para 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/04/2012 a 31/07/2012.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL:
6.1. O valor máximo estimado para atender um período de 120 (cento e vinte) dias, na aquisição de passagem aérea é de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) para o valor estimado global e R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para o valor estimado mensal.

6.2. Os valores constantes do item anterior são meramente estimativos, podendo variar durante a execução de contrato, não cabendo à contratada quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo de vigência deste contrato.

6.3. Sobre os valores pagos a título de aquisição de passagens estimadas em R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), incidirá o percentual de desconto sobre o valor da comissão recebida pela agência de 10% (Dez por cento), apresentado por ocasião da apresentação das propostas.

6.4. o valor máximo descrito no item 5.3 é meramente estimativo, não cabendo à contratada qualquer direito caso não seja alcançado durante a execução do contrato.

6.5. o contratante, como forma de incentivo a obtenção da melhor tarifa promocional ou reduzida disponível no momento da requisição e/ou compra do bilhete, reduzirá o desconto contratual pela Agência de viagens sobre o valor das tarifas dos bilhetes de passagens adquiridos, da seguinte forma:

- I - em 100%, quando o bilhete contemplar descontos iguais ou superiores a 50% da tarifa básica ou chela;
- II - em 50%, quando o desconto for na faixa de 30 a 40%;
- III - em 25%, quando o desconto for na faixa de 15 a 29%;
- IV - em 10%, quando o desconto for na faixa de 5 a 14%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta do Programa De Trabalho 10.122.0140.2522, através da Fonte 216 e Elemento De Despesa 33.90.33 (Passagens e Despesas com locomoção), o valor máximo estimado para 120 (cento e vinte) dias, na aquisição de passagem aérea é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo empenhado para cobertura total do Contrato o valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e mil reais), do através da Nota de Empenho nº 2012NE01839, de 27 de abril de 2012, que dará suporte a referida despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1. O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada

uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 10.2. A prestação de serviços, objeto deste contrato, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

- a) fornecer o bilhete de passagem mediante a entrega de requisição de passagem devidamente assinada.
- b) manter contato com o órgão-entidade sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste contrato sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.
- c) estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com o órgão-entidade, para o fluxo operacional da prestação de serviços objeto deste contrato.
- d) designar pessoal qualificado para a execução das atividades decorrentes deste objeto, responsabilizando-se pela quantidade da prestação dos serviços objeto deste contrato.
- e) manter serviço de plantão para atendimento 24 horas.
- f) prestar informação à Secretaria de Estado da Saúde sobre as opções de roteiro, horário, tarifas e promoções.
- g) efetuar reservas, marcação e remarcação de viagens para o órgão-entidade contratante, utilizando prioritariamente, as tarifas mais econômicas.
- h) remeter à Secretaria de Estado da Saúde as tabelas atualizadas das tarifas de passagem, sempre que ocorrerem alterações nos preços, inclusive aquelas decorrentes de promoções.
- i) reembolsar o órgão-entidade contratante a quantia paga por este com base no preço impresso no bilhete de passagem aérea não utilizado, conforme Portaria nº 676/GC5 de 13 de Novembro de 2000 do Comando da Aeronáutica, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação do reembolso.
- j) efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Secretaria de Estado da Saúde, com relação ao fornecimento de bilhetes de passagens aéreas.
- k) emitir ordens de passagens (bilhetes eletrônicos) para as localidades indicadas pela Secretaria de Estado da Saúde, com transmissão imediata, informando o código de transmissão e a Companhia Aérea ou empresa de transporte.
- l) substituir os bilhetes de passagens não utilizados por outro com novo itinerário ou desdobramento, quando solicitado pelo órgão-entidade contratante.
- m) fornecer os bilhetes das empresas existentes no mercado.
- n) apresentar o relatório, juntamente com os comprovantes de serviços para pagamento, objetivando o controle do desempenho dos serviços prestados pela agência contratada.
- o) no caso de reserva de passagem aérea com tarifa não promocional, a agência contratada deverá encaminhar impresso da tela de reserva do sistema informatizado, utilizado, quando da apresentação dos comprovantes de serviço para pagamento.

10.3. A execução dos serviços contratados será objeto de acompanhamento e fiscalização por representante do CONTRATANTE com atribuições específicas, especialmente designadas pela autoridade competente.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:

15.1. O presente Contrato só terá validade depois de assinado pela autoridade competente da Secretaria de Estado da Saúde, e adquirindo eficácia após a data de sua assinatura.
 15.2. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais acíscios no "Diário de Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro da Cidade de Macapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam.

Macapá (AP), 01 de abril de 2012

LINEU DA SILVA FACUNDES
 SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRANTE

**EXTRATO
 CONTRATO EMERGENCIAL Nº 003/2012 - SESA**

CONTRATO EMERGENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DIAGNOCEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 23.086.176/0001-03 órgão público integrante da Administração direta do Estado de Amapá, com endereço na Av. Fab.069, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário de Saúde nomeado pelo Decreto nº 0679/2012, o Sr. LINEU DA SILVA FACUNDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.650735, inscrito no CPF sob o nº 066.731.632-91 residente e domiciliado na Avenida 16 de Julho, nº 1081, Bairro: Novo Buntzil, e de outro lado a empresa DIAGNOCEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede sito a Rua Edgard Damasceno, nº 65, Bairro Merreles, Fortaleza/CE inscrita no CNPJ sob o nº 01.490.595/0001-73, neste ato tendo como representante legal a Sra. ANA KELLY CORRÊA PORTUGAL, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3338129 SSP/PA, e CPF nº 666.993-472, residente e domiciliada sito à Av. José Bonifácio, nº 2958, casa 57, Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe, resolvem

celebrar o presente Contrato de Fornecimento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal na Lei Federal 10.520/2002, Lei nº 10.191/2001, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 101 (Responsabilidade Fiscal), Decreto nº 3.931/01, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, Decreto Estadual nº 2.645/2007, Decreto nº 3.555/2000, Portaria Interministerial nº 217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Constituição Federal de 1988, art. 25 § 1º e art. 37, XXI, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, decorrente do Processo Administrativo Nº 2012/4878 - SESA, Justificativa nº 012/2011 - CPL/SESA-AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos com disponibilidade de equipamentos para estabelecimentos assistenciais do SUS-AP, para a realização de testes bioquímicos, coagulação, hematológicos, hormonais, imunológicos e urinais, com fornecimento total de reagentes e todos os insumos necessários, para a realização dos exames, incluindo também, calibradores, controles, fitas, soluções de lavagem, tonners e cartuchos das impressoras, papel contínuo, papel A4, etiqueta, implantação e manutenção de software de gerenciamento laboratorial com disponibilidade de equipamentos totalmente automatizados necessários para seu perfeito funcionamento, incluindo treinamento, assessoria científica, prestação de manutenções técnicas preventivas e corretivas, além dos equipamentos permanentes necessários para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas "Dr. Alberto Lima", Hospital de Emergência "Oswaldo Cruz", Hospital Estadual de Santana Hospital Estadual de Laranjal do Jarí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Por ser de caráter emergencial, este contrato vigorará por um período de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, de 14/05/2012 a 11/08/2012, ou até a conclusão do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:

A Contratante pagará mensalmente a Contratada, pelos serviços laboratoriais efetivamente prestados, conforme cláusula segunda, de acordo com o material solicitado, as descrições técnicas e a proposta comercial existente nos autos do Processo Administrativo 4878-2012.

§ 1º. O valor estimado mensal pela média dos exames a serem realizados é de R\$ 309.124,69 (Trezentos e nove mil cento e vinte quatro mil com sessenta e nove centavos). Os quais serão pagos conforme fornecimento do material, sua estimativa realizada e devidamente certificada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a devida emissão de Nota de Empenho, que será gerada de forma periódica e em conformidade com a despesa a ser realizada pela SESA, sendo a empresa comunicada através do DAA/SESA a emitir at(s) devida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), posteriormente à Coordenadoria de Apoio a Gestão - CAG/SESA, que processará o pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação do mencionada documentação, assim a despesa será realizada de acordo com a prestação do serviço.

8.2. É responsabilidade do DAA/SESA a realizar a certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) emitidas pela empresa contratada, atestando assim a prestação dos serviços/fornecimento e a liberação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela empresa, todas as condições pactuadas.

8.3. No momento da liquidação da despesa, a Contratada deverá comprovar perante a CONTRATANTE:

8.4. Regularidade fiscal por meio de certidões atualizadas de regularidade para com (a) A Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União (b) A Fazenda Estadual - ICMS; (c) A Fazenda Municipal - ISSQN; (d) O Sistema de Seguridade Social - CND; (e) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; O Instituto Nacional de Seguridade Social - CND.

8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.6. A não apresentação da certidão ou documento pertinente é causa apta para impedir-se a regular liquidação das despesas, impedindo-se, por via de consequência a expedição da ordem de pagamento.

8.7. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com execução deste contrato totalizam o valor estimado de R\$ 927.389,07 (Novecentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e nove reais com sete centavos) com valor mensal de R\$ 309.129,69 (Trezentos e nove mil cento e vinte quatro mil com sessenta e nove centavos) que correrá a conta do Programa de Trabalho: 10.302.0160.2471, Fonte: 216, Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 309.124,69 (Trezentos e nove mil cento e vinte quatro mil com sessenta e nove centavos) conforme Nota de Empenho 2011NE02571 de 14/05/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratante a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujas obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Contratante.

13.2. A fiscalização da execução do serviço, objeto deste Contrato, estará a cargo da Administração da SESA-AP que designará o Gestor do Contrato podendo ainda ser desenvolvido concomitantemente por servidor da DAC (Divisão de Avaliação e Controle) para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato consoante com disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

14.1. No interesse da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. A Contratante poderá dar por rescindido o contrato, mediante notificação, assegurando o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo do constante na cláusula décima primeira, nos casos a seguir:

- a) Se a Contratada descumprir qualquer condição ou obrigação assumida neste contrato;
- b) Se for cassada a autorização da Contratada para o desempenho de suas atividades;
- c) Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;
- d) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, sem expressa anuência da Administração, associação da Contratada com, outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, devidamente anotadas na forma art. 67, § 1º, da Lei 8.666/93;
- h) Declaração de falência ou instrução de insolvência;
- i) Dissolução da empresa;
- j) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) Razões de relevante interesse a amplo conhecimento público;
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivos da execução deste Contrato.

Parágrafo Único:

A rescisão do Contrato rege-se-á pelo disposto nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato será publicado, em extrato, na imprensa oficial, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Macapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produzam efeitos legais e jurídicos.

Macapá/AP, 14 de maio de 2012.

LINEU DA SILVA FACUNDES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATANTE

**EXTRATO
 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 038/2012
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/26312.**

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e doze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

1 - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo

Senhor Secretário da Saúde, Sr. LINEU DA SILVA FACUNDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1850735, inscrito no CPF sob o nº. 066.731.632-91 e;

II - EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, situada a Rua São José, nº. 1710, CEP. 68900-110, Centro, Macapá/AP, inscrita sob o CNPJ.(M.F). 07.329.169/0001-39, neste ato representado por seu representante legal o Sr. NIVALDO ARANHA DA SILVA, brasileiro, portador do RG 212271-AP, e CPF 125.556.062-20.

ÍNDICE

- CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
- CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
- CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
- CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
- CLÁUSULA 5ª - DO FORO
- CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a fornecimento de nutrição parenteral para a os Hospitais: Da Mulher Mãe Luzia, da Criança e Adolescente, de Emergência, Estadual de Santana, Clínicas Dr. Alberto Lima no mês de Dezembro 2011, conforme fatura devidamente atestada por (04) quatro servidores, constantes do Processo Administrativo nº. 2012/26312.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 84.185,00 (Oitenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº. 2012NE03171.

PTRES	MODALIDADE	MES
10.302.0160.2472	Ordinário	Dezembro/11
FORTE	NOTA FISCAL	VALOR R\$
101	Nº 974	11.360,00
	Nº 976	12.915,00
	Nº 978	50.145,00
	Nº 977	9.765,00
VALOR TOTAL (R\$)		84.185,00

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, Parecer Jurídico Nº 405/2012-ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico Nº 468/2012-ASSEJUR/SESA.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº. 2012/26312;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentando as devidas Certidões para fins de receber o que foi reconhecido, conforme exigência legal do art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato hávido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2012.

LINEU DA SILVA FACUNDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 039/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/27850.**

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e doze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO

AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde Sr. LINEU DA SILVA FACUNDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1850735, inscrito no CPF sob o nº. 066.731.632-91 e;

II - EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, situada a Rua São José, nº. 1710, CEP. 68900-110, Centro, Macapá/AP, inscrita sob o CNPJ.(M.F). 07.329.169/0001-39, neste ato representado por seu representante legal o Sr. NIVALDO ARANHA DA SILVA, brasileiro, portador do RG 212271-AP, e CPF 125.556.062-20.

ÍNDICE

- CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
- CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
- CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
- CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
- CLÁUSULA 5ª - DO FORO
- CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida relativa a fornecimento de nutrição enteral e parenteral para a os Hospitais: Da Mulher Mãe Luzia, da Criança e Adolescente, de Emergência, Estadual de Santana, e Clínicas Dr. Alberto Lima no mês de Abril 2012, conforme faturas devidamente atestadas por (01) um servidor, constantes do Processo Administrativo nº. 2012/27850.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 75.438,65 (Setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais com sessenta e cinco centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº. 2012NE03182.

PTRES	MODALIDADE	MES
10.302.0160.2471	Ordinário	Abril
FORTE	NOTA FISCAL	VALOR R\$
107	Nº 1368	16.160,00
	Nº 1366	13.860,00
	Nº 1364	8.970,00
	Nº 1365	25.515,00
	Nº 1349	3.613,61
	Nº 1350	2.850,80
Nº 1352	4.469,24	
VALOR TOTAL (R\$)		75.438,65

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, Parecer Jurídico Nº 427/2012-

ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico Nº 463/2012-ASSEJUR/SESA.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº. 2012/27850;

6.4 - Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentando as devidas Certidões para fins de receber o que foi reconhecido, conforme exigência legal do art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato hávido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo

59, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2012.

LINEU DA SILVA FACUNDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 046/2012 - SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/29785 - SESA**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO

AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. LINEU DA SILVA FACUNDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1850735, inscrito no CPF sob o nº. 066.731.632-91 e;

II - JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME, com CNPJ nº. 00.477/0001-90, sito à Rua Leopoldo Machado, nº. 1792 Bairro: Centro, Macapá-AP, neste ato tendo como representante legal a Sr. JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº. 689.917.382-49 e RG nº. 58479, residente e domiciliada à Rua 13 de Setembro, nº. 267, Bairro: Trem, Macapá-AP.

ÍNDICE

- CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
- CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
- CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
- CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
- CLÁUSULA 5ª - DO FORO
- CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de fornecimento de alimentos prontos para o Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML e Hospital de Clínicas DR. Alberto Lima - HCAL no mês de Abril de 2012, conforme fatura devidamente atestadas por 02 (dois) servidores, constantes do Processo Administrativo nº. 2012/29785 - SESA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 558.568,12 (Quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e conforme nota de empenho nº. 2012NE02972 de 21/05/2012.

PTRES	MODALIDADE	RUBRICA
10.122.0170.2472	Ordinário	33.90.39
FORTE	NOTA FISCAL	VALOR
101	0056	558.568,12
VALOR TOTAL GERAL (R\$)		558.568,12

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, PARECER JURIDICO Nº 450/2012 - ASSEJUR/SESA e PARECER JURIDICO Nº 483/2012 - ASSEJUR/SESA.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº. 2012/29785 - SESA;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade

fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentados as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

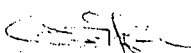
6.6 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 21 de maio de 2012.


LINEU DA SILVA FACUNDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/89122 - SESA.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08121781 2ª VIA, inscrito no CPF sob o nº. 151.407.762-00 e;

II - CASA DO COZINHEIRO LTDA - ME, com o CNPJ Nº 08.865.448/0001-80, neste ato representada por seu procurador o Sr. SÁVIO BOTELHO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Três, nº 157, Quadra 8, Conjunto Mônaco, Macapá/AP, portador do CPF nº 184.372.062-00 e RG: 146872-AP.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª - DO FORO

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de fornecimento de alimentos prontos para os servidores do SAMU, no período de 01/09/2011 a 13/09/2011, conforme fatura devidamente atestada por 01 (um) servidor constantes no processo Administrativo nº. 2011/89122 - SESA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de **R\$ 21.418,80** (Vinte e um mil quatrocentos e dezoito reais com oitenta centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº. 2011NE08411 de 20/12/2011.

PTRES	MODALIDADE	FONTE
10.302.0090.2329	Ordinário	101
PERÍODO	NOTA FISCAL	VALOR R\$
01 a 13/09/2011	Nº 0010	R\$ 21.418,80
TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 21.418,80

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e Parecer Jurídico Nº. 929/2011 - ASSEJUR/SESA/AP e Parecer Jurídico Nº. 1071/2011 - ASSEJUR/SESA/AP.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: CASA DO COZINHEIRO LTDA - ME, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/89122 - SESA;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentados as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

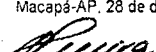
6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 019/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/95897.

Ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e doze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176.0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. LINEU DA SILVA FACUNDES brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1553735 inscrito no CPF sob o nº 066.731.612-91 e;

II - FRIGONEL COMÉRCIO DE AÇO INOXIDÁVEL E REFRIGERAÇÃO LTDA, situada à Rua Pedreira nº. 91, Bairro Guanabara Ananindeua-PA, neste ato tendo como representante legal a Sr. IVERLI BIA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº. 432.275.382-53 e C.I. nº. 010.336 SSP/PA, residente e domiciliada à Av. São Januário nº. 837 Bairro: Muca, Macapá-AP.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª - DO FORO

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento referente aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparação aos sistemas de ar condicionado do bloco cirúrgico do Hospital Alberto Lima no período de agosto a outubro de 2011, conforme faturas devidamente atestadas por quatro servidores, constantes do Processo Administrativo nº. 2011/95897 - SESA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho Nº. 2012NE00309:

PTRES	PERÍODO	RUBRICA	FONTE
10.302.0100.247	Agosto, Setembro, Outubro	33.90.92	107
RECURSO	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL R\$	
	458	12.000,00	
	459	12.000,00	
	457	12.000,00	
TOTAL		36.000,00	

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, Parecer Jurídico Nº. 73/2012 - ASSEJUR/SESA/AP e Parecer Jurídico Nº. 342/2012 - ASSEJUR/SESA/AP.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente,

não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: FRIGONEL COMÉRCIO DE AÇO INOXIDÁVEL E REFRIGERAÇÃO LTDA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/95897.

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentados as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Macapá-AP, 13 de abril de 2012.


LINEU DA SILVA FACUNDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO

JUSTIFICATIVA Nº. 093/12 - UCC.NSP.SESA.

RATIFICAO NA FORMA DE LEI
EM: 29/03/2012.

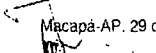
LINEU DA SILVA FACUNDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração do prazo estipulado na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, e seus respectivos aditivos, para fazer face ao 2º TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº. 006/2010 - SESA, celebrado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP) através da FUNDAÇÃO MARCO ZERO.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de atender ao MEMORANDO Nº. 12/2012 GEST/ES-SESA, para dar continuidade ao referido curso por sua finalização de maneira efetiva, ficando sua vigência prorrogada por um período de 90 (noventa) dias a contar 29/03/12 a 27/06/2012, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art 5º inciso II, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, Parecer Jurídico nº. 429/2012 - ASSEJUR/SESA, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2012/13292 - SESA, através do termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 29 de Março de 2012.


Tainá Vanessa das Chagas Ribeiro
Chefe da Unidade de contratos e Convênios
Decreto nº 4514 de Setembro de 2011

EXTRATO

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº. 006-2010 - SESA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº. 006/10 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP) através da FUNDAÇÃO MARCO ZERO, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário de Saúde nomeado pelo decreto nº. 0679/2012, o Sr. LINEU DA SILVA FACUNDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1850735, inscrito no CPF sob o nº. 066.731.632-

91 residente e domiciliado na Avenida 16 de Julho nº 1081 Bairro Novo Buritizal, em Macapá-AP e de outro lado como CONVENENTE a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, doravante denominada UNIFAP autarquia especial de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.868.257.0001-81, sediada Campus-Universitário Marco Zero do Equador, Rodovia JK, Km 02 Macapá (Estado do Amapá), CEP 68902-280, neste ato representada por seu Reitor Prof. Dr. JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO, doravante denominada CONVENENTE, brasileiro designado através do Decreto Presidencial nº de 04 de Julho de 2006, portador da carteira de identidade nº 117.846-AP, CPF/MF nº 208.750.253-20 residente e domiciliado na Av. TRA 06 TUPIS, nº 75, bairro Mica, Macapá (AP) e como executora a FUNDAÇÃO MARCO ZERO, inscrita no CNPJ nº 09.514.359/0001-51, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 3008 Bairro Santa Rita CEP nº 68.901-256, Macapá AP, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. CLÉIA MESQUITA ISABEL DA SILVEIRA, brasileira portadora do RG. 1.262.972, Natural de Abadiânia-GO, CPF nº 505.290.211-53 residente e domiciliada na Rua Parana, 1295-AP nº 502, doravante denominada FUNDAÇÃO MARCO ZERO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado às cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente em observância ao art. 57 inciso III, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 8.648 de 27.05.1998 JUSTIFICATIVA nº. 003.2012 - UCC NSP SESA. Parecer Jurídico nº. 429/2012 - ASSEJUR SESA, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2013-13292 - SESA, de prorrogação do CONVÊNIO Nº. 006.2010 - SESA, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP) através da FUNDAÇÃO MARCO ZERO e que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:
O estipulado na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do CONVÊNIO Nº. 006.2010 - SESA passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
O presente Convênio terá sua vigência prorrogada por um período de 90 (noventa) dias a contar de 29/03/12 a 27/06/12.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma em que se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:
Deverá ser Providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 6º parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666-93.

Por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Macapá-AP, 29 de Março de 2012.

LINEU DA SILVA FOUNDES
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO
ERRATA - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 022/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/7867.

Aos vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e doze reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 09, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ e a empresa EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.

Onde se lê:
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 94.437,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais) com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho Nº. 2012NE01022 e Nota de Empenho Nº. 2012NE01025.

PTRES	MODALIDADE	PERIODO
10.302.0160.2471	Ordinário	Dezembro e Janeiro

RUBRICA	FONTE	NOTA FISCAL	VALOR R\$
33.90.92	107	Nº 1052	2.857,40
		Nº 1051	820,00
		Nº 1056	16.701,10
		Nº 1050	8.012,80
		Nº 1056	3.946,16
		Nº 1038	12.320,00
		Nº 1039	10.355,00
		Nº 1040	8.820,00
		Nº 1041	30.555,00
		VALOR TOTAL (R\$):	

Leia-se:

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 94.437,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais).

com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho Nº. 2012NE02651, no valor de R\$ 23.504,66 (Vinte e três mil quinhentos e quatro reais com sessenta e seis centavos) e Nota de Empenho Nº 2012NE02653 R\$ 70.992,80 (Setenta mil novecentos e noventa e dois com oitenta centavos).

PTRES	MODALIDADE	PERIODO
10.302.0160.2471	Ordinário	Dezembro/11

RUBRICA	FONTE	NOTA FISCAL	VALOR R\$
33.90.92	107	Nº 1052	2.857,40
		Nº 1053	16.701,10
		Nº 1056	3.946,16
VALOR TOTAL (R\$):			23.504,66

PTRES	MODALIDADE	PERIODO
10.302.0160.2471	Ordinário	Janeiro/2012

RUBRICA	FONTE	NOTA FISCAL	VALOR R\$
33.90.30	107	Nº 1061	820,00
		Nº 1060	8.012,80
		Nº 1038	12.320,00
		Nº 1039	10.355,00
		Nº 1040	8.820,00
VALOR TOTAL (R\$):			70.992,80
TOTAL GERAL (R\$):			94.437,66

Macapá-AP, 17 de maio de 2012

LINEU DA SILVA FOUNDES
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 175/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/26103;

RESOLVE:

ELOGIAR e reconhecer a valiosa e inestimável contribuição de WALCIMERE VALES ARAÚJO COSTA, servidora do Ministério Público Federal no Amapá, que auxiliou os membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, durante a "Implantação do Comprasnet", sistema virtual de aquisições e serviços do Ministério do Planejamento, atualmente adotado na SESA.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 27 de abril de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

* Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 5227 de 16.05.2012.

PORTARIA Nº 281/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/31988;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor ROBERTO BAUER MELO DE LIMA, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento junto à Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO/SESA-AP.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2469, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais e 3390-39 - Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos - UCCUS/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de maio de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

CONVOCAÇÃO

Com base no Ofício nº 195/2009-UP/GAB/FCRIA e 227/2011-GAB/FCRIA, convocamos a Servidora Pública Estadual ZÉLIA DA COSTA DIAS, Assistente Social, Matrícula nº 411701, para comparecer ao DAP/SESA, com a máxima urgência, a fim de justificar os motivos de sua ausência ao serviço, visto que a Licença requerida expirou em março de 2011. O não comparecimento ensejará o encaminhamento do Processo a Corregedoria da SEAD para instaurar Processo Administrativo Disciplinar/PAD.

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Atenção em Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012 - CPL/SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Implantação do Complexo Regulador, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência;

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 09:00h do dia 13 de Junho de 2012; até às 17:30 do dia 22 de Junho de 2012, horário de Brasília. Abertura da Seção Para Lances: às 09h.00, do dia 25 de Junho de 2012, horário de Brasília

Macapá-AP, 30 de Maio de 2012.

Giancarlo Barbosa Moro
Pregoeiro da CPL/SESA

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 035/2012 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 18/2012-ATAG/DAA/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MANOEL DO SOCORRO MACIEL BRAGA, Motorista Oficial, código CDI-2 para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Tartarugalzinho, comunidade Vale Verde e Santana-Matapí, no período de 31.05 à 04.06.2012, com objetivo de transportar os artesãos para exposição e venda de produtos na Feira de Artesanato a ser realizada em Macapá, e JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES, Motorista Oficial, Código CDI-2, para as localidades de Mazagão Novo, Anauerapucú, Carvão, Mazagão

Velho e Maracá, com objetivo de transportar os arteãos para exposição e venda de produtos na Feira de Artesanato em Macapá, nos dias 01 e 04.06.2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO em Macapá-AP, 30 de maio de 2012.

JOSÉ REINALDO ALVES PIANÇO
SECRETÁRIO DE COM.

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

PORTARIA Nº 141 /2012 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 27003/2012.

RESOLVE:

Designar Maria de Fátima Galeno Cardoso - Gerente do Projeto "Mutirão na Execução Penal"/DEFENAP, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Tartarugalzinho/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular Almir Rezende, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/05/2012.

Macapá-AP, em 30 de maio de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 142 /2012 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 16792/2012.

RESOLVE:

Homologar a designação de Ely Célia Araújo Pinheiro - Gerente do Projeto "Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher"/DEFENAP, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Mazagão/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular Juliane Figueiredo Pereira, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 23/02 a 17/03/2012.

Macapá-AP, em 30 de maio de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 259/05-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): Tânia Mara Reis Vogado
CARGO : Pedagogo
MATRÍCULA : 406716
QUINQUÊNIO : 11/06/2001 a 09/06/2006
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 22183/2012

SERVIDOR(A): Maria do Socorro Gonçalves Alves
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 500372
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 22140/2012

SERVIDOR(A): Cristiane Pereira dos Santos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 407542
QUINQUÊNIO : 11/06/2001 a 09/06/2006
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 22089/2012

SERVIDOR(A): Elivaldo de Oliveira Magalhães
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 360368
QUINQUÊNIO : 24/04/2000 a 22/04/2005
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 22097/2012

SERVIDOR(A): Cleuma Roberta de Souza Marinho
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 862428
QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 22090/2012.

Macapá-AP, em 30 de maio de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 260/05-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): Mariana dos Santos Gama
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 495590
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/06 a 30/08/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 22152/2012

SERVIDOR(A): Alan Fabrício Amanajas Paixão
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 870170
QUINQUÊNIO : 24/04/2006 a 22/04/2011
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 22072/2012

SERVIDOR(A): Adriana dos Santos Carvalho
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 315354
QUINQUÊNIO : 02/05/1999 a 29/04/2004
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 22081/2012

SERVIDOR(A): Andréa Vieira Takada Barros
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 864390
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 22079/2012.

Macapá-AP, em 30 de maio de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 118/2012-SEAD de 02.05.2012

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº 118/2012-SEAD, de 02.05.2012, publicada no DOE no dia 03 e circulada no mesmo dia, mês e ano, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CITA pelo presente Edital o servidor Sr. HELDER DO ESPIRITO SANTO CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional na Área de Apoio Pedagógico - INSTRUCTOR DE MUSICA-NM, Classe 3ª, Padrão I, da carreira dos profissionais da Educação Básica, admitido em 26/03/2007, cadastro nº 901059, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, incurso no 148, Inciso II, C/C Art. 154 da Lei 0066/93, por suposto Abandono de Cargo, para apresentar-se perante esta Comissão Processante e participar positivamente dos atos processuais e termos da demanda contra si promovidos, tendo em vista o disposto no art. 179, Parágrafo Único da lei 0066/93, no qual deverá apresentar Defesa Escrita referente ao Processo Protocolo Geral nº 2008/66202-SEAD, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, a que responde, sob pena de revelia. Comparecer na sala 03 da Corregedoria Administrativa da

SEAD, sito à Rua Paraná, nº 311 - Bairro Santa Rita.

Macapá-AP, 29 de maio de 2012.

MARIA AMÉLIA FARO BARROS DA CRUZ
Presidente da Comissão

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

PORTARIA Nº 026/2012- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores NARA RAFAELA DOS SANTOS PINHEIRO DA COSTA, Gerente Geral do Projeto Controle e Monitoramento de Obras Públicas, Código - CDS 3, e MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA, Gerente de Subgrupo de Atividades Código - CDS 2, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de verificação in loco da qualidade do andamento dos serviços em conformidade com os boletins de medição encaminhados para pagamento das obras, através da Coordenação de Monitoramento de Obras Públicas e do Grupo Técnico do PEF II/BNDES, no período de 28 a 31 de maio de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 23 de maio de 2012.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário SEPLAN

PORTARIA Nº 027/2012- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores NARA RAFAELA DOS SANTOS PINHEIRO DA COSTA, Gerente Geral do Projeto Controle e Monitoramento de Obras Públicas, Código - CDS 3, e MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA, Gerente de Subgrupo de Atividades Código - CDS 2 para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Mazagão-AP, com o objetivo de verificação in loco da qualidade do andamento dos serviços em conformidade com os boletins de medição encaminhados para pagamento das obras, através da Coordenação de Monitoramento de Obras Públicas e do Grupo Técnico do PEF II/BNDES, no dia 01 de junho de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 23 de maio de 2012.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário SEPLAN

PORTARIA Nº 028/2012- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do

Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor estadual JOSÉ LAMARQUE LOPES MELÃO, Assistente Administrativo/Material/SEPLAN, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Laranjal do Jarí-AP, com o objetivo de conduzir os técnicos desta Secretaria, no período de 28 a 31 de maio de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 23 de maio de 2012.

JULIANO DEL CASTILHO SILVA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 029/2012- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor estadual JOSÉ LAMARQUE LOPES MELÃO, Assistente Administrativo/Material/SEPLAN, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Mazagão-AP, com o objetivo de conduzir os técnicos desta Secretaria, no dia 01 de junho de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 23 de maio de 2012.

JULIANO DEL CASTILHO SILVA
Secretário/SEPLAN

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 070/2012-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. 033/2012/CDL/ADAP, 22 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Myrlene Solimar de Oliveira - Assessora de Controle Interno e Emmanuele Nascimento de Almeida - Engenheira de Pesca, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Belém - AP, no período de 28 a 29/05/2012, com o objetivo de participar do Curso Prática SINCOV, realizado por SERPRO, no Instituto Nacional de Pesquisa Especiais - INPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 25 de maio de 2012

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
Fabrício Benevides dos Santos
Presidente em Exercício/ADAP
CPF: 584.417.192-68

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 002/2012-ADAP
Processo nº. 2000.009/2012 - ADAP

A Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, por intermédio do pregoeiro, torna público, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e copeiragem nas dependências da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, em regime de execução indireta, pelo prazo de 12 (doze) meses, estando a sessão pública marcada para as 08h30min, do dia 14 de junho de 2012, no auditório da ADAP, Alameda Abraão Peres, s/n Centro O Edital poderá ser obtido junto à Coordenadora de Aquisições (trazer pen drive), no mesmo endereço no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro

Macapá, 30 de maio de 2012.

Raimundo Alex Gomes da Silva
Pregoeiro/ADAP

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 061/2012 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 084/2012 - PRESIDENCIA/AMPREV,

RESOLVE:

Designar os servidores Francicleide Marinho Lima da Silva, Diretora Financeira e Atuarial e Membro do Comitê de Investimentos da AMPREV - CIAP; Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Chefe da Divisão de Controle Atuarial e Mercado e Coordenador do CIAP; Ladilson Costa Moita, Membro do CIAP; Fernando César Pereira da Silva, Membro do CIAP e Damilton Barbosa Salomão, Membro do CIAP, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 10 à 12 de junho de 2012. Com objetivo de participarem de Reunião técnica com Instituições Financeiras; e no período de 13 a 16 de junho de 2012, seguirão até a cidade de Foz do Iguaçu/PR. Com objetivo de participarem do 46º Congresso Nacional e 1º Congresso Internacional da ABIPEM.

Macapá, 30 de maio de 2012

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 037/2012 - CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 30/05/2012

ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA

Diretor Presidente da AMPREV.

PROCESSO Nº: 2012.211.5005399A

ASSUNTO: Dispensação de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO: GHAMACHI & GHAMACHI LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.

VALOR: R\$ 3.350,00 (Três mil e trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.70.00 - "Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas".

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando caracterizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da empresa GHAMACHI & GHAMACHI LTDA - ME, referente a contratação de serviços de confecção de bandeiras, conforme descrito no Memo.

nº 022/2012 DMP/AMPREV, às fls. 02 do processo em epígrafe.

A escolha da empresa supracitada se deu pelo critério de menor preço apresentado embasado nas propostas cotadas do referido processo, a aquisição se dá pelo fato de que as bandeiras utilizadas apresentam um grande desgaste devido à ação do tempo, e não há nenhuma bandeira para repor no lugar das atuais.

A natureza do aludido serviço e aquisição, constitui uma das modalidades do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de valor vultoso que possa ser realizada de uma só vez;

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei citada.

Macapá/AP, 30 de maio de 2012.

Nelysângela Aires Matta
Presidente da CEL/AMPREV

ERRATA

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2012-AMPREV DO PROCESSO Nº 2011.2.1000991PA AMPREV de 27 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3225 de 14/05/2012.

Onde se lê PARTES, AMAPA PREVIDENCIA - AMPREV como contratante e a EMPRESA CASA DA INFORMATICA LTDA- ME como contratado

Leia-se: PARTES, AMAPA PREVIDENCIA - AMPREV como contratante e a EMPRESA MARTINS COMERCIAL LTDA - ME como contratado

Macapá, 25 de maio de 2012

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da Amapá Previdência

Detran

Francisco Sávio Alves Pinto

PORTARIA Nº 0246/ 2012 - DETRAN/AP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004556/2012 - Memo. nº 040 / PROJUR/ DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento da servidora AMANDA CAROLINE MELO DE MELO - Procuradora Jurídica, da sede de suas atividades Macapá-AP até a Cidade de Brasília/ DF, com o objetivo de participar do Curso Contratação sem Licitação na Administração Pública: Teoria e Prática, no período de 13/06/2012 a 16/06/2012.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de maio de 2012.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0247/2012- DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo 014.003133/2012 - Memo. nº 095/2012-COP/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART.1º Retificar a Portaria 0173/2012, de 09 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5225 de 14 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"JORGE REINALDO MONTEIRO DA COSTA, Chefe em exercício da UETP"

Leia-se:

"JORGE REINALDO MONTEIRO DA COSTA, Secretário Executivo/ JARI"

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2012.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0249/2012 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 0624, de 31 de Outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 014.004654/2012 - Memo. nº 017/COOTEC/2012 - DETRAN/AP,

CONSIDERANDO o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à transparência, lisura e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO em nome do servidor ALEX FABRÍSIO MACHADO COLARES, CPF nº 51172810206, Responsável pela Coordenadoria Técnica, deste Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento como material de consumo, serviços de terceiros - pessoa jurídica e serviço de terceiros pessoa física, para suprir necessidades administrativas da Coordenadoria Técnica/DETRAN/AP;

Art. 2º - O ADIANTAMENTO concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 06.452.0360.2632.160030, na fonte de recursos - 240, elemento de despesa 33.90.30 - material de consumo no valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais), no elemento de despesa 33.90.39 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Unidade de Contabilidade - CAF deste Departamento, dentro de 10 (dez) dias úteis, após o encerramento da vigência da aplicação do recurso constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, em 29 de maio de 2012.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 207/2012-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que REALIZARÁ, licitação na modalidade PREGAO na forma ELETRÔNICO Nº 001/2012-CPL/DETRAN, referente ao Processo nº 014.00.2162/2012 objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 MÁQUINAS DE PINTURA VIÁRIA, destinadas ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, de acordo com o especificado contido no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, até 13/06/2012 às 08h:00min

ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 13/06/2012 às 09h30min

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: pelo telefone (096) 3312-3206 das 08h00min às 13h00min. e 15h:00min às 17h:30min.

Macapá-AP, 29 de maio de 2012.

Enivaldo Balleiro Machado
Pregoeiro

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

EXTRATO

CONTRATO Nº 010/2012 - IEPA

Serviços Gráficos e Serigráficos para o IEPA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2012-IEPA:

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
a) CONTRATANTE
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

b) CONTRATADO
M.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 09.175.321/0001-00
Signatário: RAMBOLDE CAVALCANTI CAMPOS
CPF: 313.986.774-34

03-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Originado do Pregão Eletrônico nº 001/2012-CPL/IEPA e parte do processo nº 12.109/2012.

04-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para Confeção de Material Gráfico e Serviços Serigráficos a serem utilizados pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, referente aos itens constantes dos Lotes 02, 03, 04, 05, originado do Pregão Eletrônico nº 001/2012-CPL/IEPA e parte do processo nº 12.109/2012, conforme especificações constantes do referido edital e seus anexos.

05- CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

06-CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciando na data de sua assinatura, até 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

07-CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2012, programa de trabalho 19.122.0900.2269, fonte de recursos 0101-RTU, elemento de despesa 3390.39.

08 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 1 / 2012.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

M. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
RAMBOLDE CAVALCANTI CAMPOS
Responsável Legal
CONTRATADA

EXTRATO

CONTRATO Nº 011/2012 - IEPA

Serviços Gráficos e Serigráficos para o IEPA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2012-IEPA:

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
a) CONTRATANTE
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

b) CONTRATADO
NERIS & COSTA - ME
CNPJ: 05.493.583/0001-53
Signatário: MARCELO EDILSON DINIZ NERIS
CPF: 316.071.282-68

03-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Originado do Pregão Eletrônico nº 001/2012-CPL/IEPA e parte do processo nº 12.109/2012.

04-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para Confeção de Material Gráfico e Serviços Serigráficos a serem utilizados pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, referente aos itens constantes do Lote 01, originado do Pregão Eletrônico nº 001/2012-CPL/IEPA e parte do processo nº 12.109/2012, conforme especificações constantes do referido edital e seus anexos.

05- CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

06-CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciando na data de sua assinatura, até 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

07-CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2012, programa de trabalho 19.122.0900.2269, fonte de recursos 0101-RTU, elemento de despesa 3390.39.

08 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 1 / 2012.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

NERIS & COSTA - ME
MARCELO EDILSON DINIZ NERIS
Responsável Legal
CONTRATADA

EXTRATO TERMO DISPENSA LICITAÇÃO
Nº015/2012-CPL/IEPA
JUSTIFICATIVA

Ratifico em: 28/05/2012

Augusto de Oliveira Junior
DIRETOR PRESIDENTE/IEPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.139/2012
IEPA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: Material de consumo para uso nas Oficinas Pedagógica do Planetário Móvel Maywaká e da Divisão A.C.E. do Museu Sacaca.. ADJUDICADA: E.V.ARAÚJO-EPP - OFFICE PAPELARIA & SUPRIMENTOS - CNPJ (MF) 01.021.577/0001-42. VALOR: R\$ 7.801,50 (sete mil oitocentos e hum reais e cinquenta centavos). PROGRAMA: 19.573.0830.2241 - Despesa 33.90.30 - FONTE 240 - RDA.

Macapá/Ap, 28 de maio de 2012.

Celso Monção Dias
Presidente/CPL/IEPA

lapen

Nixon Kenedy Monteiro

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011 - IAPEN- AP

SEGUNDO TERMO ADITIVO ENTRE O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE.

PROCESSO Nº 330202.2011/00331

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos de direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no CONTRATO DE ORIGEM, resolvem de comum acordo alterar a CLAUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS e CLÁUSULA NONA - DO PREÇO no mencionado instrumento, que passa a vigorar com as redações abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLAUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS -

Sub-Cláusula Primeira- A CONTRATADA perceberá, a título de bolsa de estágio, por estagiário, a importância mensal de R\$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais), para estudantes de nível superior, R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) para estudante de nível médio e R\$ 42,00 (Quarenta e Dois Reais) de auxílio - transporte, bem como, perceberá ainda, para cobertura dos serviços por ele prestada ao CONTRATANTE, a título de ressarcimento de despesas, a Contribuição Institucional de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) mensal por estagiário, contratado ao abrigo deste CONTRATO, e ativo no banco de dados do CIEE.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste está estimado em R\$ 11.702,00 (Onze Mil Setecentos e Dois Reais) mensais, constante no plano de trabalho, proposto pela CONTRATADA, e aceito pelo contratante entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e nas demais normas que regulam a espécie.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá o IAPEN providenciar a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado do Amapá, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, que de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Data da Assinatura: 16/04/2012

Macapá-AP, 28 de maio de 2012.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

PORTARIA Nº 049/2012/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo Nº 020/2012/GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Designar a servidora Jucrema Nahum Pacheco, Técnica em Extensão Rural, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Classe 3ª, Padrão I, Área de Lotação I, Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico do Estado do Amapá, que a partir do dia 07 de Maio de 2012, passará a desempenhar suas atividades no Escritório da Unidade Administrativa no Município de Tartarugalzinho/AP, em cumprimento ao Decreto de nomeação nº. 2571 de 29 de junho de 2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17/05/2012.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 050/2012/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo Nº 021/2012/GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Designar o servidor Anderson Garcia Pantoja, Extensionista em Pesca e Aquicultura, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Classe 3ª, Padrão I, Área de Lotação I, Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência Tecnologia e Produção da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico do Estado do Amapá que a partir do dia 07 de Maio de 2012, passará a desempenhar suas atividades no Escritório da Unidade Administrativa no Município de Tartarugalzinho/AP em cumprimento ao Decreto de nomeação nº. 2579 de 29 de junho de 2010

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 17/05/2012.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA Nº 423/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo Nº017/2012/CPQA.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora Winnie Karem de Farias Lima, Extensionista Social, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar da Feira da Agricultura Familiar da Amazônia Legal - AGRIFAL 2012, no período de 23 à 28 de Maio de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Macapá (AP), 24 de Maio de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 424/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. Nº017/2012/CPQA.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora Samara Larissa Oliveira Xavier, Coordenadora de Processamento e Qualidade Agroalimentar, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar da Feira da Agricultura Familiar da Amazônia Legal - AGRIFAL 2012, no período de 23 à 28 de Maio de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Maio de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 425/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo Nº043/2012/DIPRE

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor Max Ataliba Ferreira Pires, Diretor Presidente, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar da Programação Técnica do Evento de Feira e Exposição da Amazônia - AGRIFAL/2012, no período de

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Maio de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 426/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. Nº043/2012/DIPRE.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor Marcelo de Sousa Gonçalves, Chefe da Unidade Administrativa, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar da Programação Técnica do Evento de Feira e Exposição da Amazônia - AGRIFAL/2012, no período de 25 à 27 de Maio de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Maio de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 427/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. Nº057/2012/CGPAA.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Osvaldo Hélio Dantas Soares, Extensionista Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de São Joaquim e Bailique, com objetivo de realizar nivelamento do Programa PAA e orientação para credenciamento dos beneficiários, no período de 15 à 19 de Maio de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Maio de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 428/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º057/2012/CGPAA.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **José Maria Darmasso Lima**, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de São Joaquim e Bailique, com objetivo de realizar nivelamento do Programa PAA e orientação para credenciamento dos beneficiários, no período de 15 à 19 de Maio de 2012

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Macapá (AP), 24 de Maio de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 429/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º057/2012/CGPAA.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Ely de Souza Silva**, Extensionista Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de São Joaquim e Bailique, com objetivo de realizar nivelamento do Programa PAA e orientação para credenciamento dos beneficiários, no período de 15 à 19 de Maio de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Maio de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 430/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º229/2012/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Luiz Carlos Brito da Silva**, Gerente Regional Oeste, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de Serra do Navio e Pedra Branca, com objetivo de acompanhar às atividades do PROTAF (macanização Agrícola e Plantio), no período de 08 à 11 de Maio de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Maio de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 431/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE

DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º230/2012/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Hermínio Morales Sandiford**, Extensionista Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de Itauba e São Joaquim do Pacuí, com objetivo de fazer o levantamento das Organizações Sociais que irão participar do PROTAF e apoiar na Elaboração dos Atos Constitutivos das mesmas, no período de 09 à 11 de Maio de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Maio de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 432/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º228/2012/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Hermínio Morales Sandiford**, Extensionista Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de participar de reunião com a equipe local sobre o PAA, no período de 15 à 18 de Maio de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Maio de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 433/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º227/2012/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Vanderlei Santana Amanajás**, Gerente Regional Leste, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de Itauba e São Joaquim do Pacuí, com objetivo de participar de reunião com produtores e entidades sobre o PAA, no período de 15 à 17 de Maio de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Maio de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 434/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º226/2012/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **José Carlos Santa Rosa**, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições Oiapoque, até a cidade de Macapá, com objetivo de participar da capacitação do Comitê Regional da FUNAI, no período de 14 à 18 de Maio de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Maio de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 435/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º228/2012/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Zacarias da Silva Belo**, Gerente Regional Sul, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de participar de reunião com a equipe local sobre o PAA, no período de 15 à 18 de Maio de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Maio de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

SIAC/Super-Fácil

Dário Nascimento de Souza

PORTARIA N.º 012/2012-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. n.º 055/2012-CPE/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, o deslocamento dos servidores **Queila Marcia da Silva Rola**, Diretora, **Maria do Socorro Neves Mendes**, Coordenadora, **Jacilea Ferreira da Silva**, SUS, **Maria do Perpetuo Socorro da Rocha Castro**, Papiloscopista, **Zildete de Assunção Marques**, Atendente, **José da Silva Regio**, Atendente, **Gilson Ribeiro dos Santos**, Atendente, **Maria Regina de Nazaré Cruz Moutinho**, Carteira de Trabalho, **Rosinaldo Batista da Silva**, Apoio, **Arnaldo Nunes Penha**, Apoio, **Maria Carlete de Lima**, Apoio, **Cicero Freires Negreiros**, INSS e **Eliete Cavalcante de Melo**, Setrap, que viajaram da sede de suas atribuições, até o Município de Pedra Branca do Amapari, para participarem da ação social a convite da Prefeitura, no período de 30.04 a 02.05.2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-Ap, 10 de Maio de 2012

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 006/2012/CPL/SIAC

Homologo na forma da Lei
Macapá-AP 23/05/2012


DÁRIO DE JESUS N. DE SOUZA
Diretor Geral do SIAC

PROCESSO Nº: 40.000.033/2012
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO: SHOCK COMERCIAL LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos e Serigráficos para Inauguração dos Boxes de Atendimento a Mulher do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC.
VALOR: 7.839,00 (Sete Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais)

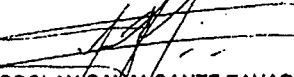
Senhor Diretor,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando caracterizada a dispensa de licitação, objetivando o pagamento em favor da empresa SHOCK COMERCIAL LTDA, referente à Prestação de Serviços Gráficos e Serigráficos para Inauguração dos Boxes de Atendimento a Mulher do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC. Conforme solicitação através do Memo. nº 076/DGA/SIAC de 16 de maio de 2012.

A escolha da empresa citada se deu pelo critério de menor preço conforme cotação em anexo do referido processo, visto a necessidade e segurança do sistema do SIAC.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, Submeto a Presente Justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Macapá - AP, 23 de Maio de 2012.


RODCLAY CAVALCANTE TAVARES
Presidente da CPL/SIAC

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2012-CAESA

Partes Integrantes:

- CAESA - Contratante.
- SERASA S.A. - Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e na JUSTIFICATIVA Nº 012/2011-CAESA, com no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, constante do Processo Administrativo nº 2010/38970.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. É objeto deste contrato a contratação de solução denominada PEFIN GOLD, composta por 2 (duas) fases, sendo a primeira relativa ao tratamento e ao enriquecimento de dados, e a segunda, à inclusão, pela CONTRATANTE, dos registros de títulos ou dívidas vencidos e não pagos, relativamente a seus clientes e/ou rede arrecadadora, pessoas naturais e jurídicas na base de dados do Pefin da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

O valor Global estimado é de R\$ 19.145,40 (dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO:

8.1 Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos por meio de aditivo, até o prazo máximo de 60


(sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. Para dirimir questões relacionadas ao presente contrato, as partes elegem o foro da cidade de Macapá/AP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Macapá/AP, 28 de maio de 2012.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2012-CAESA

Partes Integrantes:

- CAESA - Contratante.
- FILTROMINAS LTDA-ME - Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato é regido pelos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto 5.450/2005 e pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS VINCULADOS:

Fazem parte integrante deste CONTRATO, vinculando ambas as partes contratantes, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, os seguintes documentos, na seguinte ordem de prevalência:

- 2.1. Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2012 - CAESA, seus Anexos e adendos;
- 2.2. Proposta comercial da CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 02(DOIS) MÓDULOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA COMPACTA PRESSURIZADO), COM CAPACIDADE PARA 100 m³/H. CADA, E ACESSÓRIOS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE PORTO GRANDE/AP - 2ª ETAPA - LOTE 2, conforme termos deste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO:

O valor do presente Contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo este o único valor a ser pago pela contratante à contratada, pelo cumprimento do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos financeiros destinados ao pagamento pelo fornecimento do objeto deste pregão são próprios e estão previstos no orçamento do Governo Federal, através do TC - PAC Nº 0473/2011 - FUNASA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA:


O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir questões relacionadas ao presente contrato, as partes elegem o foro da cidade de Macapá/AP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os fins de direito, e o assinam na presença de 02 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

Macapá-AP, 25 de maio de 2012.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2012- CAESA

Partes Integrantes:

- CAESA - Contratante
- IBR CONSTRUTORA LTDA-EPP - Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1- O presente CONTRATO tem como fundamento legal o artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, sendo regido em sua íntegra pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Fazem parte integrante e complementar deste Instrumento como se transcrito estivessem, guardada a necessária conformidade entre eles, os documentos a seguir mencionados, cujo inteiro teor é de conhecimento da parte contratada:

1.1.1- Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012 - CPL/CAESA oriundo do processo administrativo nº 2012/2949;

1.1.2- Proposta e seus anexos;

1.1.3- Proposta da Contratada e seus Anexos, devidamente homologada pelo Sr. Diretor-Presidente, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1- É objeto deste contrato a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA COMUNIDADE DE FLEXAL, na Localidade de PRACUUBA - AP,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

3.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto desta licitação, correrão à conta do Convênio nº 0541-16/12/2004-FUNASA, na forma abaixo:

a) LOTE - Valor R\$ - 249.590,65 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos);

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1- As obras/serviços objeto deste Contrato deverão ser

executados e concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO:

As despesas decorrentes deste Contrato, no valor de R\$ 249.590,65 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), objeto desta licitação,

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1-As partes elegem o foro da comarca de Macapá - AP, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

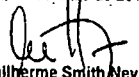
Macapá, 29 de Maio de 2012.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor/Presidente

REVOGAR O CONTRATO Nº 001/2012, CELEBRADO ENTRE A CAESA E A EMPRESA SERASA S.A. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5160, DE 03/02/2012, PERDENDO A SUA EFICÁCIA PARA TODOS OS EFEITOS, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2012/38970-GERCOM/CAESA.

Partes: Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Amilton Lobato Coutinho - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional/CAESA e Augusto Luiz O. Grecco - Representante.

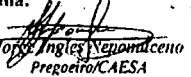
Macapá, 29 de maio de 2012.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente/CAESA

A CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público que acontecerá o Pregão Eletrônico nº 016/2012, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de módulo de ETA compacta com capacidade para 100m³/h, padrão chapa de aço patinável USI-SAC250 ou 350, 1ª etapa - fase 2. TIPO: Menor Preço Global.

Informações: nº da Licitação 427478 - CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP Fone (96) 3223-7187 ou e-mail pregoeiro@caesa.ap.gov.br, e no site www.licitacoes-e.com.br.

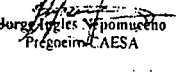
Abertura do Pregão: 20/06/2012, às 15h00min horário de Brasília.


Jorge Angles Nepomuceno
Pregoeiro/CAESA

ERRATA

Onde se lê AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012-CAESA leia-se "AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012-CAESA".

Macapá-AP, 30 de maio de 2012.


Jorge Angles Nepomuceno
Pregoeiro/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA Nº 118/2012-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995; no constante da C.I. nº. 006/2012-CONGER-TCE/AP, atuando na forma do Processo Administrativo nº. 002493/2012-TCE/AP, de 16 de maio de 2012, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, Consultor-Geral, matrícula 00334 para viajar da sede de suas atribuições a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Corte de Contas, no dia 24 de maio de 2012.

Art. 2º O servidor acima nominado, após o retorno às atividades nesta Corte, deverá encaminhar ao DRH o Relatório de Viagem acompanhado dos respectivos Cartões de Embarque, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 3º A Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI adotarão as medidas necessárias a

consecução deste Ato.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de maio de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA Nº 119/2012-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, e no que constam dos Processos Administrativos nº. 002422/2012-TCE/AP, de 11/05/2012, 2431/2012-TCE/AP, de 11/05/2012 e 2629/2012-TCE/AP, de 21/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO, Conselheira Substituta, matrícula 00020, WILSON JOSÉ DIAS MALCHER, Assessor Especial, matrícula 00666 e ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA, Oficial de Gabinete, matrícula 00914, para se deslocarem da sede de suas atribuições à cidade de Palmas-TO, onde participarão do Seminário Os Tribunais de Contas e a Lei de Acesso à Informação, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins, nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2012.

Art. 2º Os servidores acima nominados, após o retorno às atividades nesta Corte, deverão encaminhar ao DRH os Relatórios de Viagem e demais documentos enumerados no art. 13, da R.E. nº. 041/2011-TCE/AP, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 3º A Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI adotarão as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de março de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA Nº 120/2012-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, bem como no que consta da C.I. nº. 037/2012-PRESI-TCE/AP, de 22 de maio de 2012, e etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, os servidores PAULO DE SANTANA VAZ, Técnico de Controle Externo, matrícula 00102, JOSÉ CARLOS DA SILVA PIKANÇO, Assistente de Controle Externo, matrícula 00061, e ANA CRISTINA DOS ANJOS AMARAL, Técnico de Controle Externo, matrícula 00014, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º A Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis do Tribunal de Contas do Estado do Amapá tem por finalidade coordenar a realização do Inventário dos bens móveis e imóveis de propriedade deste Tribunal e apresentar relatório, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos achados em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 3º A Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I - verificação da existência física e da localização dos bens móveis e imóveis, de acordo com a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

II - levantamento da situação e estado de conservação desses bens e das suas necessidades de manutenção e reparo;

III - conciliação dos bens do Tribunal de Contas e a consolidação dos dados levantados;

IV - apuração de qualquer irregularidade ocorrida com os bens identificados, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 4º Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, serão responsáveis pela prestação das informações solicitadas pela Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, sobre o acervo patrimonial dos respectivos órgãos/unidades, sem prejuízo da co-responsabilidade dos agentes indicados.

Art. 5º Os Auxiliares de Gestão Administrativa

deverão facilitar a realização do Inventário de Bens, conforme as normas vigentes.

Art. 6º Fica vedada a movimentação de bens móveis e imóveis, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de maio de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA Nº 121/2012-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, bem como no que consta nas C.I.'s nº. 022/2012-GAB.001-TCE/AP, autuada na forma do Processo Administrativo nº. 002432/2012-TCE/AP, de 11 de maio de 2012, e nº. 038/2012-PRESI-TCE/AP, de 22 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho encarregado de, no prazo de 60 (sessenta) dias, propor medidas a serem adotadas pelo Tribunal de Contas com vistas ao cumprimento da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I - coordenar a implementação da Lei de Acesso à Informação no Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

II - avaliar a necessidade de regulamentação interna com base nas diretrizes definidas para os Tribunais de Contas, propondo minuta de norma própria;

III - organizar as informações já disponíveis e facilitar o acesso às mesmas na forma estabelecida pela Lei nº. 12.527/2011;

IV - apresentar proposta de metodologia para a classificação da restrição do acesso à informação;

V - implantar o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC do TCE/AP;

VI - propor adequações necessárias ao Sistema de Informação Processual (SIP);

VIII - organizar a disponibilidade de informações previstas no artigo 8º, §1º, da Lei nº. 12.527/2011;

IX - analisar os recursos tecnológicos disponíveis e apresentar soluções viáveis ao atendimento do disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº. 12.527/2011;

X - analisar e propor medidas para adesão do Tribunal de Contas do estado do Amapá aos padrões da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA.

Art. 3º O Grupo de Trabalho fica constituído pelos servidores DAMILTON BARBOSA SALOMÃO, Secretário-Geral, matrícula 00032, XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, Diretora da Área de Controle Externo, matrícula 00117, ADEMAR ANDRADE DINIZ, Diretor da Área Orçamentária e Financeira, matrícula 00841, EDGARD TADEU MATOS TOSTES JUNIOR, Diretor da Área de Informática, matrícula 00869, MARIA ZELITA DA COSTA FARIAS, Assessora de Controle Interno, matrícula 00090, WILSON JOSÉ DIAS MALCHER, Representante da Ouvidoria-Geral, matrícula 00666, e ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA, Representante da Assessoria de Comunicação, matrícula 00914, sob a presidência do primeiro.

Art. 4º O Presidente do Grupo de Trabalho poderá requisitar a participação de técnicos e assessores para a consecução dos seus objetivos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de maio de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA Nº 102/2012-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que constam na C.I. nº. 025/2012-DAEXT-TCE/AP, de 11 de abril de 2012, C.I. nº. 012/2012-1ª-ICE-TCE/AP, de 16 de maio de 2012, e Ofício nº 0800/2012-SELEG/AL, autuados na forma dos Processos nº. 31824/2012-TCE/AP, de 11 de abril de 2012, nº. 002488/2012-TCE/AP, de 16 de maio de 2012 e nº 2686/2012-TCE/AP, de 24 de maio de 2012, e etc.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 22 de junho de 2012, os efeitos da Portaria nº. 113/2012-TCE/AP, de 21 de maio de 2012, que designou os servidores LUIZ OTÁVIO DA ROCHA BRITO, Analista de Controle Externo, matrícula 00074, SANDRO ROBERTO SILVA PEREIRA, Oficial de Gabinete,

matrícula 00756, JOSÉ GUILHERME SANTOS FARIAS, Assistente de Controle Externo, matrícula 00062, e NADIR COLARES TÁVORA, Assistente de Controle Externo, matrícula 00094, para, sob a supervisão e coordenação do primeiro, comporem a Comissão encarregada de realizar Tomada de Contas Especial referente ao Exercício de 2009 e Auditoria nos Exercícios de 2010 e 2011 nas contas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 2º Incluir nos trabalhos da Comissão acima mencionada Auditoria no período de janeiro a maio de 2012, em cumprimento a solicitação da Assembleia Legislativa do Estado, com base no disposto no artigo 112, inciso V da Constituição Estadual.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a contar de 25 de junho de 2012.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de maio de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

OBJETO : PREGÃO N.º 006/2012
: Aquisição de Centrais de Ar Split
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA : 19/04/2012, 09:00 horas - Sede do TCE/AP
PROCESSO : 00609/2012

HOMOLOGO

Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Conselheira Presidente do TCE/AP

PREGÃO 06/2012-TCE/AP PARA REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR SPLIT RESUMO DA LICITAÇÃO (Resultado Final)

Senhora Presidente,

Em 19 de Abril de 2012, às 09:00 (nove horas), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 224/2011, de 20 de Junho de 2011, na sala da CPL/TCE-AP, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para Registro de Preço para aquisição de centrais de ar split, da seguinte forma: O Item 01, 20 unidades - Centrais de ar tipo split 18.000btu/h.; O Item 02, 10 unidades - Centrais de ar tipo split 24.000btu/h.; O Item 03, 10 unidades - Centrais de ar tipo split 12.000btu/h.; conforme Edital do Pregão nº 06/2012, e seus anexos. Participam deste Certame Licitação apenas a empresa: SIMPLEX LTDA-EPP. Presentes o Pregoeiro Sr. Dione Barbosa Palheta, os Membros da Equipe de Apoio, Juliano de Andrade Araújo e José Maria Albuquerque Correa e o representante da licitante conforme Credenciamento. Na análise da proposta, a mesma foi classificada quanto às especificações. Na análise dos preços apresentados o Pregoeiro abriu negociação com a licitante em virtude da ausência de disputa o os valores apresentados estarem acima da estimativa dos autos: A licitante alegou que os preços constantes apresentaram um modelo da marca Carrier que no mercado possui qualidade superior aos demais dos autos, mesmo assim aceitou reduzir os valores nos seguintes: O Item 01, 20 unidades - Centrais de ar, tipo split 18.000btu/h - valor unitário 1.600 (um mil e seiscentos reais); O Item 02, 10 unidades - Centrais de ar tipo split 24.000btu/h. - valor unitário R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) e no Item 03, 10 unidades - Centrais de ar tipo split 12.000btu/h. - permaneceu o mesmo valor ou seja R\$ 1.189,00 (um mil cento e oitenta e nove reais). Assim, ante não termos nos autos nenhuma proposta de preço com a mesma marca apresentada, decidiu-se pela suspensão da sessão e abriu-se diligência para averiguação dos preços apresentados junto ao mercado local com relação à marca apresentada na proposta da licitante, sendo definida a data do dia 20 de Abril de 2012, às 11:00 (onze) horas para continuidade do certame. Em 20 de Abril do ano de dois mil e doze, às 11:00 (onze horas), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, na sala da CPL/TCE-AP, para continuação de julgamento da proposta de preço da empresa SIMPLEX LTDA-EPP. Após diligências no mercado local, os valores mostraram-se dentro da média de mercado, no entanto procedeu-se nova renegociação quanto aos preços. A licitante aceitou reduzir os valores do Item 03, 10 unidades - Centrais de ar tipo split 12.000btu/h., ficando com o valor unitário de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), os demais valores permaneceram pela negociação na sessão anterior. Após análise, este Pregoeiro procedeu a aceitação das propostas ofertadas e em seguida, procedeu a abertura do envelope de habilitação da mesma. Após análise documental a licitante foi considerada habilitada. Ao final os valores adjudicados a empresa SIMPLEX LTDA-EPP foram os seguintes: O Item 01, 20 unidades - Centrais de ar tipo split 18.000btu/h - valor unitário R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); O Item 02, 10 unidades - Centrais de ar tipo split 24.000btu/h. - valor unitário R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) e no Item 03, 10 unidades - Centrais de ar tipo split 12.000btu/h. - valor unitário R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), perfazendo um valor global adjudicado de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).

Considerando que todos os itens foram adjudicados, obedecendo a todos os ditames da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto 3.931/2001, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação da Excelentíssima Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá (AP), 25 de Abril de 2012.
 Diólio Barbosa Palheta
 Pregoeiro TCE/AP

**CONTRATO N.º 003/2012-TCE/AP
 RESUMO**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.870.246/0001-36, com sede na Av. FAB, 900, Centro, Macapá/AP, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Conselheira MARIA ELIZABETH C. DE AZEVEDO PIKANÇO, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n.º 264.907/AP, CPF n.º 098.474.642-00, residente e domiciliado nesta cidade; e do outro lado, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 34.028.316/7624-61, com sede a Avenida Coriolano Jucá, 125, Centro, CEP 68906-970, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, designada como CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Regional, PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUES, Carteira de Identidade n.º 2.114.361/PA, CPF n.º 101.518.502-91, consoante cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e a respeitar integralmente.

DO FUNDAMENTO LEGAL

-Instrumento elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei nº 8.666/93, conforme processo nº 00485/2111-TCE/AP.

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços postais e telemáticos necessários ao desenvolvimento das atividades no Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Cláusula 3ª - DO VALOR

3.1 - Dá-se a este Contrato o valor Global de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula 7ª - DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Cláusula 10ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2 - As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão a conta dos recursos orçamentários do orçamento vigente para o exercício 2012, no programa 1.02.101.01.122.0166.2611; ED 3390.39, outros serviços de terceiros - PJ, Fonte 107 - Recursos próprios.

Cláusula 11ª - DA APROVAÇÃO E DISPENSA

11.2 - A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Cláusula 14ª - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 09 de maio de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH C. DE AZEVEDO PIKANÇO
 Presidente do TCE/AP
 CONTRATANTE
 PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUES
 Diretor Regional ECT/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado
 Des. Mário Gurtyev de Queiroz

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da capital

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ,
 MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900.

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0000857-05.2011.8.03.0001

AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 Terra Alta Distribuidora Ltda.

Advogado: ROBERTO ARMONO FERREIRA DA SILVA - 1275AAP
 Parte Ré: SÓ CONCRETO LTDA

Citação da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido para, em três (03) dias, pagar o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução; intimação da parte devedora do arresto do(s) bem(ns) adiante transcrito(s) e de que este será convertido em penhora, no caso de não pagamento no prazo acima mencionado. Fica ainda o devedor identificado de que terá o prazo de quinze dias para opor embargos à execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALOR DA EXECUÇÃO:
 R\$ 14.020,33 (Valor principal) + R\$ 1.400,00 (Honorários advocatícios) + R\$ 325,01 =

TOTAL: R\$ 15.745,34.

Bem Arrestado: 1 veículo da Marca Volkswagen, cor vermelha, tipo 3/4, caminhão, placa NEL 6569.

Parte Ré: SÓ CONCRETO LTDA

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450, Estado do Amapá

MACAPÁ, 16 de maio de 2012

(a) MARIO ELIZABETH PIKANÇO
 Juiz(a) de Direito

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ,
 RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0020021-07.2010.8.03.0001

Ação: AÇÃO MONITÓRIA
 Parte Autora: TERRA ALTA DISTRIBUIDORA LTDA,
 Advogado: ROBERTO ARMONO FERREIRA DA SILVA - 1275AAP
 Parte Ré: VALCILENO PEREIRA DOS SANTOS

Citação da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da dívida por título judicial, convertendo-se a ação monitória em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu identificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO:
 R\$ 3.487,20 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Parte Ré: VALCILENO PEREIRA DOS SANTOS

SEDE DO JUÍZO: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000, Estado do Amapá

MACAPÁ, 24 de maio de 2012

Juiz(a) de Direito

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça
 Ivana Lúcia Franco Cel

PREGOEIRO - Portaria nº. 100/2012-GAB/PGJ

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 018/2012-MPAP
 VALOR ESTIMADO: R\$ 27.240,00
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
 DATA DE ABERTURA: 22/05/2012
 HORA: 10:00h
 OBJETO (resumido): REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material de Consumo para o Ministério Público do Estado do Amapá.

PROCESSO: 3002054/2012-MPAP

EMPRESA/VENCEDOR
 ITENS 01, 02, 03, 05, 06 e 07
 C. L. MAUÉS EPP
 CNPJ: 23.085.871/0001-50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 22/05/2012.

Macapá-AP, 23 de maio de 2012.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
 Pregoeiro/MP-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº.018/2012 - realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 22/05/2012, às 10:00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 23 de maio de 2012.

Homologo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR
 Promotora de Justiça
 Diretora-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PORTARIA Nº 099/2012-PGJ/MP-AP
 TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 029/2012

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 24/05/2012.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR
 PROMOTORA DE JUSTIÇA
 DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3002657/2012-MP-AP
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 FUNDAMENTO : Art. 25, Caput, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 FAVORECIDO : IMPRESSA NACIONAL
 OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL DA UNIÃO.
 VALOR TOTAL : R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros serviços de Terceiros, Fonte: 107-Recursos Próprios consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à Contratação de Serviços de Publicação de Matérias Relativas às Licitações do MP-AP, considerando que a Imprensa Nacional produz e distribui o Diário Oficial da União. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, CAPUT Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 24 de maio de 2012.

Salim Santiago Leite
 Presidente da CPL/MP-AP

OAB

Dr. Ulisses Trásel

Processo nº 004/2012 – OAB/AP

Impugnação ao Edital – Autores:

WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS, JORGE JOSÉ ANAICE DA SILVA, SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES, SANDRO MODESTO DA SILVA, NARSON DE SÁ GALENO, FÁBIO LOBATO GARCIA, GERÔNIMO ACÁCIO DA SILVA, MÁRCIO VALÉRIO PICANÇO RÉGO, EDEN PAULO DE SOUZA DE ALMEIDA.

Trata-se o presente processo da Eleição de representante da Advocacia para ocupar a vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, aberta em função da aposentadoria do Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amapá, editou a Resolução nº 001/2012 disciplinando o processo de escolha do novo representante dos Advogados, fazendo publicar no Diário Oficial de 30/04/2012, assim como o competente Edital de Abertura das Inscrições.

Após a publicação, os eminentes Advogados acima individualizados interpuseram IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA, cujo pedido encontra-se fundamentado em dois argumentos, o primeiro de que a taxa de inscrição prevista no edital seria inconstitucional e o segundo diz respeito ao processo de escolha que, segundo os interessados, fere o Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal.

É O NECESSÁRIO A RELATAR.

Convém, antes de adentrarmos no mérito da impugnação apresentada, analisarmos inicialmente o preenchimento dos requisitos necessários a interposição da Impugnação ao Edital, que passa pela obrigatoriedade de estarem os Advogados interessados em pleno gozo dos seus direitos perante a OAB.

Ademais, o interesse de agir também inspira-nos a proceder uma análise, pois aquele que não pode ser candidato por não preencher os requisitos de estar inscrito na OAB-AP há mais de cinco anos e não possuírem mais de dez anos de Advocacia, como estabelecido na resolução, não pode oferecer impugnação ao edital por absoluta falta de interesse processual.

Conforme se extrai das certidões lavradas pela Tesouraria da OAB/AP, datada de 11/05/2012, os Advogados WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS, JORGE JOSÉ ANAICE DA SILVA, MÁRCIO VALÉRIO PICANÇO RÉGO e EDEN PAULO DE SOUZA DE ALMEIDA, não estão em pleno gozo de seus direitos perante a OAB/AP, motivo pelo qual a Impugnação ofertada não deve ser recebida em relação aos mesmos.

Forçoso destacarmos que os ilustres Advogados WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS e MÁRCIO VALÉRIO PICANÇO RÉGO, que ocuparam as funções de Diretores a OAB-AP no período de 2007 a 2009, tiveram sua prestação de contas do exercício financeiro de 2009 desaprovada pelo Conselho Seccional do Amapá e que foi confirmada à unanimidade pelo Conselho Federal da OAB, pelo que estão com seus direitos políticos suspensos em face da rejeição citada.

Todos os demais requerentes estão em pleno gozo de seus direitos perante a OAB-AP e também preenchem os requisitos de tempo de Advocacia e inscrição na Seccional.

Destarte, deve a impugnação ser recebida e processada tendo como legitimados apenas os Drs. SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES, FÁBIO LOBATO GARCIA, SANDRO MODESTO DA SILVA, NARSON DE SÁ GALENO e GERÔNIMO ACÁCIO DA SILVA, pelas razões acima aduzidas.

Quanto ao mérito, convém observarmos que os impugnantes fundamentam sua pretensão quanto ao valor da taxa de inscrição no singular argumento de que estaria ela fixada de forma exorbitante, ferindo a razoabilidade e proporcionalidade, além do art. 94 da Constituição Federal.

Alégam os impugnantes que a Seccional do Amapá inovou no momento em que estabeleceu que a consulta direta "que formará lista com os dez candidatos mais votados, que será submetida ao Conselho Seccional para escolha de lista sêxtupla."

Necessário inicialmente destacarmos que o Conselho Federal da OAB delega às suas Seccionais a competência para disciplinar as eleições para o representante dos Advogados nos Tribunais de Justiça Estaduais, conforme se pode observar pelo disposto nos arts. 1º e 10 do Provimento nº 102/2004 alterado pelo Provimento nº 139/2010:

Art. 1º A indicação de advogados para a lista sêxtupla a ser encaminhada aos Tribunais Judiciais (Constituição Federal, arts. 94; 104, parágrafo único, II; 107, I; 111-A, I; 115, I) é de competência do Conselho Federal e dos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 10. O Conselho Seccional, mediante resolução, poderá disciplinar a consulta direta aos advogados nele inscritos, para a composição da lista sêxtupla que será submetida à sua homologação, devendo o advogado comprovar o atendimento às exigências previstas no art. 6º deste Provimento para inscrever-se no pleito.

Indubitavelmente, os dispositivos supra transcritos trazem em sua essência a delegação de competência para as Seccionais da OAB disciplinarem o processo de escolha dos Advogados a serem indicados na lista sêxtupla respectiva.

Por seu turno, o art. 10 citado cinge-se a permitir ao Conselho Seccional o disciplinamento da consulta direta aos

advogados, sem fazer qualquer restrição ou formalização desse procedimento, ou seja, em nenhum dispositivo o Provimento nº 102/2004 determina que após a consulta a lista será automaticamente formada, como querem os impugnantes.

Contrariamente, permitiu o Conselho Federal que cada Seccional disciplinasse a forma de escolha, facultando a cada uma delas que legislasse e estabelecesse a forma que se daria esse processo, de acordo com sua conveniência.

Impossível, segundo o princípio da hierarquia das normas, entendermos que há algum conflito, pois inexistiu qualquer norma proibitiva de realização da eleição direta e, posteriormente, a formação de lista sêxtupla pelo Conselho, após a realização das arguições aos candidatos eleitos.

O entendimento mostra-se equivocado, pois decorre de interpretação errônea do princípio da hierarquia das normas, cujas lições do ilustre jurista Miguel Reale devem ser lembradas:

" (...) há regras de direito cujo objetivo imediato é disciplinar o comportamento dos indivíduos, ou as atividades dos grupos e entidades sociais em geral, enquanto que outras possuem um caráter instrumental, visando a estrutura e funcionamento de órgãos, ou a disciplina de processos técnicos de identificação e aplicação de normas, a fim de assegurar uma convivência juridicamente ordenada.

[...] não são leis os regulamentos ou decretos, porque estes não podem ultrapassar os limites postos pela norma legal que especificam ou a cuja execução se destinam.

Tudo o que nas normas regulamentares ou executivas esteja em conflito com o disposto na lei não tem validade, e é susceptível de impugnação por quem se sinta lesado. A ilegalidade de um regulamento importa, em última análise, num problema de inconstitucionalidade, pois é a Constituição que distribui as esferas e a extensão do poder de legislar, conferindo a cada categoria de ato normativo a força obrigatória que lhe é própria."

Assim, se não existe qualquer lei ou norma editada pelo Conselho Federal disciplinando a forma de consulta direta, nem tampouco impedindo a realização da consulta à classe e posterior formação da lista sêxtupla no Conselho

Seccional, não há conflito entre as normas susceptível de impugnação ou ilegalidade, sem totalmente desprovida de fundamentos a Impugnação ofertada.

Finalmente, o atendimento ao art. 114 do Regimento Interno da Seccional do Amapá é imperativo que também presta-se para fundamentação do sistema elegido para a escolha, através do Conselho Seccional regulamentou a forma constante da Resolução atacada.

Quanto ao estabelecimento do valor da inscrição, esta seguiu critérios técnicos e decorreu de estimativa de custos que a Seccional terá para realizar o pleito eleitoral que se avizinha.

A realidade da instituição aponta para uma inadimplência atual na ordem de 40% (quarenta por cento) dos inscritos, o que historicamente representa uma pequena diminuição da inadimplência, que já chegou a níveis de 58% (cinquenta e oito por cento).

O inadimplemento contumaz dos advogados em pagar suas anuidades, acaba por comprometer a capacidade de investimento e pagamentos das despesas correntes da entidade, sendo necessário o exercício de verdadeira atividade de planejamento da Diretoria.

Desde a posse da atual Diretoria, a OAB-AP passou a adotar um planejamento anual das suas atividades e a definir um plano de investimentos seguindo a previsão das receitas e fazendo do orçamento anual verdadeira peça de planejamento.

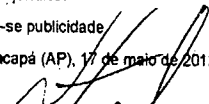
No presente exercício financeiro, há previsão da realização de duas consultas à classe, a primeira para formação da lista sêxtupla para vaga do quinto constitucional e a segunda destinada ao preenchimento dos cargos de Diretoria e Conselho Seccional, para o triênio de 2013/2015.

Ambos os processos demanda custos consideráveis, em virtude da necessidade de mobilização de pessoal, transporte, refeições, aparato tecnológico e outras despesas.

Referidos custos não podem concorrer com as despesas de custeio e investimento programadas para o presente exercício, nem tampouco podem ser consideradas para fins de limitação dos gastos no último ano de mandato da atual Diretoria, como preceitua o §1º e §2º do art. 8º do Provimento nº 101/03 do Conselho Federal.

Referidos custos foram estimados e confrontados com um provável número de inscritos, o que levou o Conselho Seccional a fixar o valor em 10 (dez) anuidades, fazendo-o através da Resolução nº 002/2011, datada de 09 de novembro de 2011, sem que nenhum Advogado interpusesse qualquer impugnação.

Desta forma, o valor fixado para inscrição no processo obedeceu os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, obedecendo ainda ao princípio da anterioridade, sendo válida para todos os fins de direito, devendo a Impugnação ofertada ser INDEFERIDA in totum, pela absoluta falta de fundamento jurídico.

Dê-se publicidade
Macapá (AP), 17 de maio de 2012.

ULISSES TRÁSEL
Presidente da OAB/AP

Assinam o ORIGINAL:
PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA
Vice-Presidente da OAB/AP
CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Secretário Geral da OAB/AP
DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA
Secretário Geral Adjunto da OAB/AP
ELONEIDE DA COSTA LOBATO
Tesoureira da OAB/AP

Publicações Diversas

MAX PETRÓLEO LTDA

Torna público que recebeu do IMAP licença de operação nº 0280/2012, para atividade de comércio varejista de combustível e lubrificante para veículos automotores, sito a rua. Santos Dumont, 2881, no bairro Novo buritizal.

ASPRAM

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marapi torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá a Licença Prévia nº 0076/2012 destinada a "Construção da Casa do Mel" na localidade de Água Azul município de Vitória do Jari, estado do Amapá.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá

CONTRATADO: CAESA – Companhia de Água e Esgoto do Amapá.

DO OBJETO: Prestação de serviços público de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto.

DA VIGÊNCIA: 15/05/2012 a 15/05/2013.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2012

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL nº 001/2008

4º CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 5.517/68 e atendendo ao edital CRMV-AP nº 001/2008, de 3/7/2008, publicado no D.O.E. nº 4283, página 28, de 3/7/2008, resolve: Convocar os candidatos classificados no Concurso Público do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá, para o cargo de Fiscal, para contratação em caráter experimental, para comparecerem, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação desta convocação, na sede do CRMV-AP, localizada na Rua Hamilton Silva, nº 2441-A, bairro do Trem, em Macapá, Amapá. Cargo: Fiscal: Luiz Ferreira Araújo, Paulo Rodrigues Contente e Claudia Cristina Serra dos Santos. Macapá-AP, 30 de maio de 2012.

Med. Vet. Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Presidente do CRMV-AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Rede das Associações das Escolas Famílias do Amapá-RAEFAP, no uso das suas atribuições estatutária, convoca os delegados representantes das Associações filiadas, para participarem da Assembléia Geral Ordinária que acontecerá no dia 15/06/2012, as 8:30 hs, no Centro Paroquial São Benedito, Bairro do Lagunho, Município de Macapá, para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta:

- a) Apreciação e votação do pedido de nova filiada;
- b) Prestação de Contas do período do mandato;
- c) Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo;
- d) O que ocorrer.


Raimundo Roberto Aguiar Jardim
Presidente da RAEFAP

MAX PETRÓLEO LTDA

Torna público que recebeu do IMAP licença de operação nº 0193/2012, para atividade de comércio varejista de combustível para veículos automotores, sito a rua. Claudomiro de Moraes, 360, no bairro Novo buritizal.

JOSAFÁ ANANIAS DE PONTES CPF: 500.563.874-15 Torna público que requereu junto ao IMAP, a Licença de Operação para atividade de Implantação de projeto de plano irrigado de Açai (euterpe oleracea) e outras espécies em uma área de 120 ha, localizada no km 50, na fazenda Vale dos Pontes no município de Macapá-AP.

ASPRAM

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marapi torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá a Licença Prévia nº 0076/2012 destinada a "Construção da Casa do Mel" na localidade de Água Azul município de Vitória do Jari, estado do Amapá.

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL.

CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, empresa pública de direito privado, com sede e endereço na Av. Cláudio Lúcio Monteiro nº. 1380, Bairro Novo Horizonte, no Município de Santana, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ 04.758.826/0001-36, neste ato apresentada por seu Diretor Presidente Riano Valente Freire, tendo em vista a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em Cargos de Nível Superior, Nível Médio e de Nível Fundamental, conforme EDITAL Nº 001/2010-CDSA, de 31 de agosto de 2007, publicado do Diário Oficial do Estado do Amapá, Nº 4703 de 23.03.2010. CONVOCA O APROVADO, abaixo identificado, do referido concurso constante da lista abaixo para:

a) Até o dia 8/6/2012 apresentar todos os documentos necessários para investidura no cargo, conforme descrito no item 3.1 e 3.2 do Edital, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, com os seguintes exames: 1-Hemograma, 2-Glicemia em jejum; 3-Colesterol Total e Frações; 4-Triglicérides; 5-VDRL; 6-PSA (sexo masculino acima de 40

anos); 7-Exame de urina rotina; 8-Parasitoscopia de fezes; 9-Raio-X Tórax com Laudo; 10-Avaliação Cardiológica.
 b) O candidato, após aprovado na inspeção de saúde deverá apresentar junto a Diretoria Administrativa e Financeira da CDSA, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 múnido dos seguintes documentos para contratação ao exercício do cargo: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-PIS/PASEP; 5-Título de Eleitor; 6-Comprovante da última votação; 9-Comprovante de endereço; 10-Certidão de nascimento ou casamento; 11-Certidão de dependentes; 12-Tipo sanguíneo; 13-Documentação que comprove os pré-requisitos exigidos para o cargo que concorre; 16-Curriculum Vitae; 17-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; 18-Declaração de não acumulação de cargos.
 c) O candidato que não atender a esta convocação, ou dela decline no prazo constante na letra "a" deste edital, terá esgotado seus direitos no concurso.
 d) O candidato poderá obter mais informações através dos telefones 3314-1200 / 3314-1205.
 e) Relação dos candidatos convocados por cargo/formação número de inscrição, nome, total de pontos obtidos e classificação obtida:

- 1 - Cargo-Formação: 07 GP - Guarda Portuário - Nível Médio
- 00833-4 - RAPHAEL RIBEIRO FEITOSA, 45.69 Pontos, Classificação 33
- 00781-7 CLESIO DE ALMEIDA SILVA, 45.41 Pontos, Classificação 35.
- 02558-9 - BENEDITO AMORIM DE SOUZA FILHO, 45.38 Pontos, Classificação 37.
- 00146-5 - ANTONIO LUIS SILVA SANTOS, 45.14 Pontos, Classificação 39.
- 01145-8 - DERIVAN GUIMARÃES ALVES, 44.22 Pontos, Classificação 41.
- 01235-8 - ELVIS DE JESUS MONTEIRO DE OLIVEIRA, 43.94 Pontos, Classificação 43.
- 01341-3 - ESAU GOUVEIA DE ALMEIDA 43.56 Pontos, Classificação 44.

Os candidatos: Marcos Tunai de Souza Pena (34°), Ernani Martel da Costa (36°), Elomita Silva Brito (38°), Leonardo Miranda Coutinho (40°) e Aurio Carlos Brandão Gomes (42°) solicitaram reclassificação

Santana-AP, 25 de Maio de 2012.


 Riano Valente Freire
 Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

Justificativa nº 001/2012

Processo nº. 078/2012 - PROJUR_CRO-AP

Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamentação: art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para evento - Semana da Odontologia.
Adjudicado: Regini's Buffet
Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, objetivando custear despesas com contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, em evento promovido por ocasião da Semana da Odontologia realizado anualmente por este CRO.

A presente celebração tem por fundamento o disposto no art. 24, inc. II, parágrafo único da Lei 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor "in verbis":

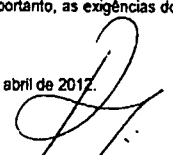
"Art. 24 - É dispensável a licitação:
 I - (...)
 II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior a para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez."

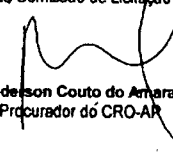
Desta feita, despesas relativas ao pagamento do serviço não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, II da Lei 8.666/93.

Assim, não pairam dúvidas que o entendimento acima disposto é perfeitamente aplicável ao caso. Por se tratar de despesa de pronto pagamento, ou seja, despesa de pequena monta, a contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.

Cumpram-se, portanto, as exigências do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá, 23 de abril de 2012.


 Paulo Acau Avila Ramos, CD
 Presidente da Comissão de Licitação - CRO-AP


 Anderson Couto do Amaral
 Procurador do CRO-AP

Aprovo


 Moisés Pereira dos Santos, CD
 Presidente do CRO/AP

EDITAL RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ.

CAPÍTULO I - DA ELEIÇÃO

Art. 1º - A eleição para escolha da Diretoria e Conselho de Secretários e Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileiro de Correio e Telégrafos e Similares do Estado do Amapá para o Biênio de 2012 a 2014, se realizará no dia 29 de junho de 2012, nos postos de trabalhos assim discriminados:

Agência Central - Av. Coriolano Lucá, 125 - Centro
 CDD Marco Zero - Rod. JK, 1660 - Marco Zero
 CDD Macapá - Av. Mãe Luzia, xx - Lagunha
 CDD Santana

Art. 2º - O período de inscrições das chapas e da eleição e posse se dará conforme cronograma abaixo:

- Do dia 25 de maio a 08 de junho de 2012 - Publicação do edital de convocação da eleição;
 - Do dia 08 a 13 de junho de 2012 - Períodos de inscrição das chapas
 - Do dia 14 a 16 de junho de 2012 - Períodos de campanha para as chapas aptas a concorrerem ao pleito
 - Dia 29 de junho de 2012 - Eleição e Posse da Diretoria
- Parágrafo Único - O período de impugnação dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas inscritas.

CAPÍTULO II - DA JUNTA ELEITORAL

Art. 3º - A eleição para a escolha da nova diretoria, Conselho de secretários e fiscal do Sindicato dos trabalhadores da Empresa Brasileiro de Correio e Telégrafos e Similares do Estado do Amapá, será coordenada pela junta eleitoral.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

Art. 4º - A inscrições de chapa se dará conforme cronograma descrito no Art. 2º deste edital, no endereço Av. FAB, 1893-A, Centro - C.P. 68 900-073.

A - As chapas deverão se inscrever completa conforme art. 54 do estatuto.

Art. 6º - Havendo uma única chapa inscrita esta será eleita por aclamação conforme o art. 47 do estatuto.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E ELEIÇÃO

Art. 7º - A votação será realizada no dia 29 de junho de 2012, das 08:00 às 17:00 horas conforme o art. 1º deste edital.

Art. 8º - O resultado da apuração e da eleição será feito logo após o término da contagem dos válidos e proclamando o resultado.

CAPÍTULO V - DA APURAÇÃO E RESULTADO

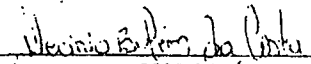
Art. 9º - A apuração terá início logo após o fechamento das urnas e será feito pela junta eleitoral.

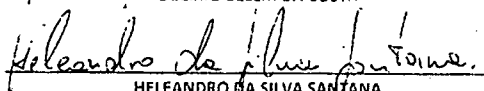
CAPÍTULO VI - DA POSSE


Art. 10º - A posse da diretoria e do conselho de secretários e fiscal se dará logo após o término da apuração e proclamado o resultado.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Este edital entrará em vigor a partir de sua aprovação pelos membros nomeados através do processo judicial da 4ª Vara do Trabalho de Macapá - AP processo nº 0000531-89.2012.5.08.0205.


 DÉCIO BELÉM DA COSTA


 HELEANDRO DA SILVA SANTANA


 RAMON JOSÉ DA SILVA